

## - PROCURAÇÃO -

MEDIAL BRASIL S.A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, situada a Av. Olinda, nº 960, sala 2310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes Cep: 74.884-120, Goiânia/ GO, através de seu representante legal HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado a Alameda dos Balsamos, Quadra 03, Lt. 05, Jardins Verona, Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o nº 431.481.581-72, infra assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores a Senhor UÁRISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Advogado regularmente inscrita na OAB-GO sob o nº 52.179, com escritório profissional na Rua Dona Doca nº 47, Centro, Anápolis-GO, inscrito no CPF: 019.867.421-05 RG: 23.51983 SSP/DF, e a Senhora ISABEL MARIA DOS SANTOS SILVA brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Heno Jacome Perillo área 01 Lt. 01, Apt. 302 V Setor Vila Maria – Aparecida de Goiânia/GO, inscrito no CPF: 700.700.151-39 RG: 5937767 SSP/GO outorgando-lhe plenos poderes para o fim especial de promover a participação dos outorgantes em licitações com todos os seus termos de formular lances, negociar preços, assinar, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame do correspondente documento.

  
Goiânia, 26 de março de 2020  
  
**MEDIAL BRASIL S.A**  
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



ato@mediallbrasil.med.br  
3088-1706  
D: 27.229.900/0001-61

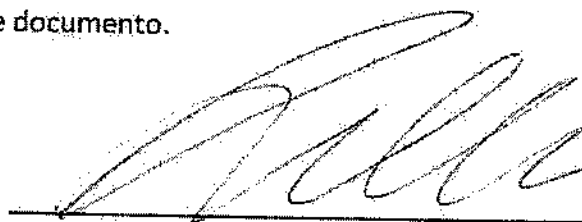
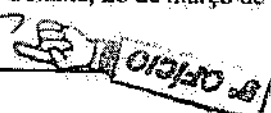
Casos de sucesso  
**mediallbrasil.med.br**





**- PROCURAÇÃO -**

**MEDIAL BRASIL S.A.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, situada a Av. Olinda, nº 960, sala 2310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes Cep: 74.884-120, Goiânia/ GO, através de seu representante legal **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado a Alameda dos Balsamos, Quadra 03, Lt. 05, Jardins Verona, Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o nº 431.481.581-72, infra assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores a Senhor **UÁRISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Advogado regularmente inscrita na OAB-GO sob o nº 52.179, com escritório profissional na Rua Dona Doca nº 47, Centro, Anápolis-GO, inscrito no CPF: 019.867.421-05 RG: 23.51983 SSP/DF, e a Senhora **ISABEL MARIA DOS SANTOS SILVA** brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Heno Jacome Perillo área 01 Lt. 01, Apt. 302 V Setor Vila Maria – Aparecida de Goiânia/GO, inscrito no CPF: 700.700.151-39 RG: 5937767 SSP/GO outorgando-lhe plenos poderes para o fim especial de promover a participação dos outorgantes em licitações com todos os seus termos de formular lances, negociar preços, assinar, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame do correspondente documento.

  
Goiânia, 26 de março de 2020  
  
**MEDIAL BRASIL S.A**  
**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**



mediallbrasil.com.br  
5-1706  
2020/04/13

Casos de sucesso  
[mediallbrasil.med.br](http://mediallbrasil.med.br)

off.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.229.900/0001-61  
Razão Social: MEDIALL BRASIL S.A.

Atividade Econômica Principal:

**8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

Endereço:

**AVENIDA OLINDA, 960 - SALA 2310 EDIF TRADE TOWER - LOT PARK LOZANDES -  
Goiânia / Goiás**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/04/2021 16:23

1 de 1

**MEDIAL BRASIL GESTÃO EM SAÚDE LTDA**

**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

**NIRE: 5220362110-0**

**Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de janeiro de 2020.**

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

**MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

**MED EXPERT SERVIÇOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

*CPM*

**MED TALENT SERVIÇOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

**MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

**MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769 ;

**MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

**VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **MEDIAL BRASIL GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede atual na Av. Olinda, 960 Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO), Cep: 74.884-120, município e comarca de Goiânia (GO), no Estado de Goiás, cujo contrato social de constituição foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203621100, última alteração contratual registrada sob o número 20191332364 na data de 20/01/2020 deliberam por unanimidade, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, promover a presente alteração contratual, mediante as seguintes condições:

1. **Transformar** a natureza jurídica da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76, e, ainda, **aprovar por unanimidade** :
  - a) A alteração da denominação social para **MEDIAL BRASIL S.A.**
  - b) O ESTATUTO SOCIAL conforme a seguir transcrito
  - c) A conversão das quotas sociais em ações ordinárias e preferenciais nominativas, na proporção de 1 quota para cada ação, da seguinte forma:

SÓCIOS /ACIONISTAS	Quotas Possuídas	AÇÕES CONVERTIDAS		
		ordinárias	Preferenciais	totais
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.965.000	999.300	965.700	1.965.000
MEDCLIFE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MED EXPERT SERVIÇOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MED TALENT SERVIÇOS LTDA MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
<b>TOTAIS</b>	<b>2.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>2.000.000</b>

d) Eleger a primeira Diretoria, composta pelas pessoas:

**DIRETOR PRESIDENTE: HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008

**DIRETOR TÉCNICO: CARILA LEGNARI HAMU**, brasileira, médica, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 303.039.768-88, portadora da cédula de identidade RG nº 444346442 – 2ª.via ( SSP/SP) , inscrita no Conselho Regional de Medicina de Goiás CRM-GO nº 019477/GO, residente e

domiciliada à Rua C-228, Nº 219, Qd. 535, Lt. 4 a 7, Edifício Bueno, Apto 2.701, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.290-100.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO : CAMILA RAMOS DE CAMPOS,** brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás , Goiânia – GO , Cep 74810-280.

A diretoria eleita terá mandato até a Assembleia Geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social de 2022 e será remunerada com pró-labore de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para cada diretor eleito e conforme estipulações determinadas pelos Estatutos e legislação em vigor. Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, como previsto no § 1º do art. 47 da Lei 6.404/76; que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76; e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da sociedade, e não tem, nem representam interesses conflitantes com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76. **Os diretores eleitos, desde já, são investidos em seus respectivos cargos.**





Assim, de acordo com as mencionadas deliberações e em cumprimento as formalidades correspondentes, fica definitivamente transformada a sociedade empresaria do tipo limitada (Mediall Brasil Gestão em saúde Ltda.) em sociedade anônima ( Medial Brasil S.A.) , a qual se regerá pelo ESTATUTO SOCIAL, aprovado por unanimidade pelos sócios presentes , a seguir transcrito, e pela legislação das sociedades anônimas de direito privado e capital fechado, com capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Boletins de Subscrição que devidamente assinados por todos os sócios/acionistas, em anexo, formam parte integrante deste instrumento, com o adimplemento de todos os requisitos legais, cabendo à Diretoria da Sociedade proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima, com a informação da sua nova denominação.

#### **Transcrição do Estatuto Social aprovado pelos sócios**

### **ESTATUTO SOCIAL DA MEDIALL BRASIL S.A. CNPJ 27.229.900/0001-61**

#### **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**ART. 1º** - Sob a denominação social de **MEDIALL BRASIL S/A**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais disposições legais aplicáveis, com sede à Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) , Cep: 74.884-120 , podendo a qualquer tempo abrir e/ou extinguir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

**Parágrafo Único** – A sociedade possui as seguintes filiais:

- **Filial nº 01** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0003-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá (JUCAP) sob o NIRE nº 16900069922, situada na Avenida FAB, nº 1.940, Santa Rita, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-259.

- **Filial nº 02** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0004-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900974403, situada na Avenida Solon Batista. Esquina c/ Av. Graciema M Freitas, Quadra 08 Lotes 18/19, Jardim Aeroporto, Galeria Pátio da Serra, na Cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, CEP 76.330-000.
- **Filial nº 03** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0005-95, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900974411, situada na Avenida Meia Lua, quadra 02, lote 31, Apto 102, Jardim dos Pirineus, na Cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás, CEP 72.980-000.
- **Filial nº 04** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0006-76, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900993149, situada na Rua Geraldo Vieira da Silva, quadra SG, lote 2, nº 179, Bairro Jardim Santa Helena, na Cidade de Santa Helena, Estado de Goiás, CEP 75.920-000.
- **Filial nº 05** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0007-57, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900999139, situada na Avenida Segunda Avenida, s/n, quadra 01-B, lote 048E – Sala 109, Ed. Montreal Office, Bairro Cidade Vera Cruz – Condomínio empresarial Village - Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.934-605.

**ART. 2º - Constitui o objeto social da Sociedade:**

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;

*JFA*

- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;
- Serviços de remoção de pacientes;
- Serviços anestesistas, medicina do trabalho.
- Serviços em laboratórios, análises clínicas, patologia clínica, postos de coletas laboratoriais;
- Serviços de tomografia computadorizada;
- Serviços de mamografia;
- Serviços de ressonância magnética;
- Serviços diagnósticos por imagem sem uso de irradiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- Serviços de diagnósticos por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- Serviços de hemoterapia;
- Atividades de enfermagem;
- Atividades de profissionais da nutrição;
- Atividades de psicologia e psicanálise;
- Atividades de fisioterapia;
- Atividades de terapia ocupacional;
- Atividades de fonoaudiologia;
- Administração hospitalar.

**ART. 3º - Do prazo de duração e início das atividades**

A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar a sua constituição, modificar sua finalidade ou promover a sua dissolução. As suas atividades sociais tiveram início em 01/03/2017.

**ART. 4º - A companhia poderá participar de outras sociedades comerciais, industriais ou de serviços.**

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**ART. 5º - O Capital social totalmente integralizado é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 1.000.000 ( um milhão) de ações ordinárias nominativas e 1.000.000 ( um milhão) de ações preferenciais nominativas, todas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), indivisíveis perante a sociedade, assinadas por dois diretores, ou por um diretor e um procurador legalmente constituído.**

**§ 1º** - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral julgar conveniente, e da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, ou quantidade nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer da aplicação das reservas, ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da Assembleia Geral.

**§ 2º** - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

**§ 3º** - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, ou novos acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

**§ 4º** - As ações são nominativas e sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais pertinentes, sendo permitida a emissão de cautelas ou certificados, representativos de ações assinadas por dois diretores ou, por um diretor e um procurador legalmente constituído.

**§ 5º** - As ações e os direitos delas decorrentes se sujeitarão a acordo de acionistas, consoante previsão do art. 118, da Lei 6.404/1976, caso venha a existir. Igualmente, poderá existir acordos parassociais a estabelecer compromissos e relacionamentos especiais entre os acionistas.

**ART. 6º** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações sociais. Cada ação preferencial nominativa, sem direito a voto, terá prioridade na distribuição de dividendo correspondente à pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do Art.202 da Lei 6.404/76.

**ART. 7º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada cautela de ações emitida.

**ART. 8º** - As ações são conversíveis em ordinárias e/ou preferenciais, nos limites da Lei, e via aprovação de Assembleia Geral.

*JKP.*

### **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**ART. 9º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros acionistas ou não, residentes no país, que terão a designação de : Diretor Presidente (a quem compete a gestão comercial da sociedade) , Diretor Técnico (a quem compete a responsabilidade da área técnica de medicina e saúde da sociedade) , Diretor Administrativo financeiro ( a quem compete a responsabilidade administrativa e financeira da sociedade). No caso de ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores eleitos, haverá a indicação de um Diretor substituto, em Assembleia Geral convocada para esse fim.

**§ 1º** - Os diretores serão eleitos por maioria simples de votos em Assembleia Geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**§ 2º** - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da Assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

**§ 3º** - Os diretores não precisarão caucionar ações da sociedade para garantir suas gestões e considerar-se-ão imediatamente investidos em seus cargos na data em que forem eleitos, os quais serão exercidos com diligencia e probidade até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

**§ 4º** - Quando se vagar um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

**§ 5º** - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e-mail, que será transcrito na Ata.

**ART. 10º** - Os diretores, individualmente (no caso do Diretor Presidente), ou em conjunto, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.

Qualquer ato que intervenha em alienação de bens, garantias ou tomada de financiamentos, terá, obrigatoriamente, contar com a participação do Diretor Presidente. O Diretor Presidente poderá

outorgar procurações específicas com atuação isolada do outorgado, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato.

**ART. 11º** - A diretoria proporá, às Assembleias Gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

**Parágrafo único** – A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, quando assim determinar a diretoria.

**ART. 12º** - Os diretores receberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente e de conformidade às decisões em Assembleias dos sócios.

#### **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL**

**ART. 13º** - O Conselho Fiscal será não permanente e, quando eleito, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes nos país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral ordinária, que lhes fixará honorários.

**ART. 14º** - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere, e funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, conforme preceitua o artigo 161 da Lei S/A.

#### **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL**

**ART. 15º** - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da Lei.

**Parágrafo único** – As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

**ART. 16º** - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 35% do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com a presença de acionistas que representem no mínimo 20% do capital social com direito a voto.

off.

**Parágrafo único** – A Assembleia Geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

#### **CAPÍTULO VI - DOS FUNDOS SOCIAIS E DOS DIVIDENDOS**

**ART. 17º** - O exercício coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais. À critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

**ART. 18º** - O lucro líquido contábil apurado terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendos a todos os acionistas, sendo que terão preferência na distribuição os sócios/acionistas titulares de ações preferenciais.
- c) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a Assembleia Geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade;
- d) O critério de distribuição de dividendos aos acionistas levará em conta sua participação no capital da sociedade e sua participação direta nos negócios e receitas que venham a beneficiar a sociedade, por ação discreta de cada acionista.

**ART. 19º** - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em parcelas mensais, na dependência da situação financeira da sociedade, podendo fazê-lo em até 36 (trinta e seis) meses se necessário for.

**ART. 20º** - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 3 (três) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**ART. 21** – O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na M. Junta Comercial do Estado de Goiás, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros.

**ART. 22** – Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

**ART. 23** – Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/1976, e legislação posterior, sempre em consonância das disposições contidas neste estatuto e em acordo de acionista que vincule a Companhia.

**ART.24** – A companhia, suas controladas e controladoras, e respectivos órgãos sociais devem observar os acordos de acionistas existentes, celebrados e arquivados na forma do ART. 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral, abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. A companhia, suas controladas e controladoras, e respectivos órgãos sociais devem observar outros acordos parassociais entre os sócios que eventualmente tenham sido celebrados e que se encontrem em vigor.

**ART. 25** – Fica expressamente admitida no presente estatuto, que, por descumprimento dos deveres societários, por deliberação da maioria simples representativa do capital social, a exclusão de acionista por justa causa, se entender que um ou mais acionistas estão pondo em risco a continuidade da empresa ou mesmo a regular consecução de seu objetivo social, mediante realização de Assembleia Geral, precedida de reunião societária convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 05 (cinco) dias antes de sua realização, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Primeiro** – Nos atos de retirada de acionistas de forma espontânea do mesmo, será necessário a assinatura representativa de 30% do capital da sociedade – acionistas com direito a voto - incluindo a assinatura do acionista retirante.

JP



**Parágrafo Segundo** – Nos atos de admissão de acionistas será necessário a assinatura representativa de 30% do capital da sociedade – acionistas com direito a voto - incluindo a assinatura do acionista admitido na sociedade.

**ART. 26** – Os casos omissos no presente contrato serão supridos pela legislação vigente, elegendo-se o Foro da Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir eventuais questões fundadas neste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem todos de acordo, lavra-se o presente instrumento, em via única, para o devido registro nos órgãos competentes.

Goiânia (GO), 24 de janeiro de 2.020.

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**

**MEDSAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

**MED TALENT SERVIÇOS LTDA**

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

**MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

**MED EXPERT SERVIÇOS LTDA**

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

**MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

**MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

**VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

**Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de Janeiro de 2020.**

Diretores eleitos:

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**

**CARILA LEGNARI HAMU**

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**

Visto do Advogado:

**WESLEY PAULA ANDRADE**  
**OAB/GO 25007**

*WPA*

**Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de janeiro de 2020.**

**Medial Brasil S.A.**

**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

**Quadro da Composição acionária da sociedade/ Lista das ações**

<b>Valor do Capital Social ( R\$)</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>Número total de ações Ordinárias</b>	<b>1.000.000</b>
<b>Número total de ações Preferenciais</b>	<b>1.000.000</b>
<b>Valor nominal de cada ação ( R\$)</b>	<b>1,00</b>

SÓCIOS /ACIONISTAS	ESPÉCIE DE AÇÕES NOMINATIVAS		
	ordinárias	preferenciais	Total
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI	999.300	965.700	1.965.000
MED SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	100	4.900	5.000
MEDCLIFE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA	100	4.900	5.000
MED EXPERT SERVIÇOS LTDA	100	4.900	5.000
MED TALENT SERVIÇOS LTDA	100	4.900	5.000
MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	100	4.900	5.000
MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	100	4.900	5.000
VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	100	4.900	5.000
<b>Total do Capital Integralizado</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>2.000.000</b>

**Sr. HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**

**CARILA LEGNARI HAMU**

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**

**WESLEY PAULA ANDRADE  
OAB/GO 25007**

Goiânia, 24 de janeiro de 2020.

**Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de janeiro de 2020.**

**Lista de subscrição de ações**

**MEDIAL BRASIL S.A.  
CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

**Boletim de Subscrição de ações**

**Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , **SUBSCREVEU** 1.965.000 ( um milhão novecentas e sessenta e cinco mil ações ) ações , sendo 999.300 ( novecentas e noventa e nove mil e trezentas) ações nominativas ordinárias e 965.700 ( novecentas e sessenta e cinco mil e setecentas ) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o valor de R\$ 999.300,00 (novecentos e noventa e nove mil e trezentos) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 965.700,00 ( novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos ) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 1.965.000 ( hum milhão novecentos e sessenta e cinco mil ) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 1.965.000 ( hum milhão novecentas e sessenta e cinco mil ) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o total de R\$ 1.965.000 ( hum milhão novecentos e sessenta e cinco mil ) reais , da sociedade **Mediall**

58.

**Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO), município e comarca de Goiânia (GO), no Estado de Goiás.

**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 999.300**  
**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 965.700**

ACIONISTA:

---

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

**MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, **SUBSCREVEU 5.000 ( cinco mil ) ações**, sendo 100 ( cem ) ações nominativas ordinárias e 4.900 ( quatro mil e novecentas ) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real ), perfazendo o valor de R\$ 100,00 ( cem ) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos ) reais, referente as ações nominativas preferencias, no valor total de R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos ) reais, nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIALL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 ( cinco mil ) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real ), perfazendo o total de R\$ 5.000,00 ( cinco mil ) reais, da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO), município e comarca de Goiânia (GO), no Estado de Goiás.

**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100**  
**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900**

ACIONISTA:

---

**MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.



**MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.000 ( cinco mil ) ações , sendo 100 ( cem ) ações nominativas ordinárias 4.900 ( quatro mil e novecentas ) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem ) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos ) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos ) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, substanciados de 5.000 ( cinco mil ) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 ( cinco mil ) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.**

**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100**  
**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900**

ACIONISTA:

---

**MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**  
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

**MED EXPERT SERVIÇOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, **SUBSCREVEU 5.000 ( cinco mil ) ações**, sendo 100 ( cem ) ações nominativas ordinárias e 4.900 ( quatro mil e novecentas ) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real), perfazendo o valor de R\$ 100,00 ( cem ) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos ) reais, referente as ações nominativas preferencias, no valor total de R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos ) reais, nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIALL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 ( cinco mil ) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real), perfazendo o total de R\$ 5.000,00 ( cinco mil ) reais, da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO), município e comarca de Goiânia (GO), no Estado de Goiás.

**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100**  
**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900**

ACIONISTA:

---

**MED EXPERT SERVIÇOS LTDA**  
**DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.





**MED TALENT SERVIÇOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.000 ( cinco mil ) ações , sendo 100 ( cem ) ações nominativas ordinárias e 4.900 ( quatro mil e novecentas ) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 ( cem ) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos ) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos ) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, substanciados de 5.000 ( cinco mil ) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 ( cinco mil ) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.** pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.**

**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100**  
**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900**

ACIONISTA:

---

**MED TALENT SERVIÇOS LTDA.**  
**DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

**MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.000** ( cinco mil ) ações , sendo 100 ( cem ) ações nominativas ordinárias e 4.900 ( quatro mil e novecentas ) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 ( cem ) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos ) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos ) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 ( cinco mil ) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 ( cinco mil ) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.

**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100**  
**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900**

ACIONISTA:

---

**MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.



**MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.000 ( cinco mil ) ações , sendo 100 ( cem ) ações nominativas ordinárias e 4.900 ( quatro mil e novecentas ) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 ( cem ) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos ) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos ) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 ( cinco mil ) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 ( cinco mil ) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.**

**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100**  
**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900**

ACIONISTA:

---

**MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

**VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.000 ( cinco mil ) ações**, sendo 100 ( cem ) ações nominativas ordinárias e 4.900 ( quatro mil e novecentas ) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real ), perfazendo o valor de R\$ 100,00 ( cem ) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos ) reais, referente as ações nominativas preferencias, no valor total de R\$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos ) reais, nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 ( cinco mil ) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real ), perfazendo o total de R\$ 5.000,00 ( cinco mil ) reais, da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO), município e comarca de Goiânia (GO), no Estado de Goiás.

**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 100**  
**TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 4.900**

ACIONISTA:

---

**VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
30303976888	CARILA LEGNARI HAMU
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI
94550328134	WESLEY PAULA ANDRADE
96810033149	DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 07:29 SOB Nº 52300041457.  
PROTOCOLO: 200104020 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000842761. NIRE: 52300041457.  
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/02/2020

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**MEDIAL BRASIL S.A.**

**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

**NIRE: 52300041457**

**Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 3 de Março de 2020.**

**DATA, LOCAL E HORA**

Aos três de Março de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

**PRESENCAS**

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

**MEDICLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23ª andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

660

**MED EXPERT SERVIÇOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

**MEDTALENT SERVIÇOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

**MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

**MEDSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769.

**MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

**VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

## **CONVOCAÇÃO**

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

## **ORDEM DO DIA:**

- 1) preenchimento de vacância de cargo de diretoria técnica
- 2) nova redação do Artigo 9º dos Estatutos Sociais

## **COMPOSIÇÃO DA MESA**

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a incumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, para secretariá-lo, no que aceitei. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

**DELIBERAÇÕES** Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

**Quanto ao item 1 da ordem do dia**, inicialmente, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes, ter recebido da Sra **CARILA LEGNARI HAMU** pedido de renúncia ao cargo de diretora técnica da sociedade, por motivos pessoais, conforme documento em anexo. Diante deste contexto, os presentes aceitaram a referida renúncia e, ato contínuo, o Sr. Presidente da mesa, em atenção ao que determina o Artigo 9º, combinado com seu parágrafo 4º dos Estatutos Sociais, propôs aos presentes que o Sr. Hilton Rinaldo Salles Piccelli, acumule os cargos de diretor presidente e diretor técnico da sociedade, de forma interina, até o término

CFP.



do mandato em curso da diretora retirante ou até que o cargo de diretor técnico seja preenchido por outra pessoa a ser eleita pelos acionistas, durante o transcurso do referido mandato.

**Quanto ao item 2 da ordem do dia**, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a ratificação dos Estatutos sociais da sociedade em vigor, em todos os seus termos atuais, exceto quanto à redação do Artigo 9º dos Estatutos Sociais para o qual propos aos presentes o seguinte novo texto:

Abre aspas

**ART. 9º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 3 (três) membros acionistas ou não, residentes no país, que terão a designação de: Diretor Presidente (a quem compete a gestão comercial da sociedade), Diretor Técnico (a quem compete a responsabilidade da área técnica de medicina e saúde da sociedade), Diretor Administrativo financeiro (a quem compete a responsabilidade administrativa e financeira da sociedade). No caso de ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores eleitos, haverá a indicação de um Diretor substituto, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, sendo possível ao diretor presidente acumular, interinamente, o cargo de qualquer diretoria.

**§ 1º** - Os diretores serão eleitos por maioria simples de votos em Assembleia Geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**§ 2º** - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da Assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

**§ 3º** - Os diretores não precisarão caucionar ações da sociedade para garantir suas gestões e considerar-se-ão imediatamente investidos em seus cargos na data em que forem eleitos, os quais serão exercidos com diligência e probidade até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

**§ 4º** - Quando se vagar um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

CSQ

**§ 5º** - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e-mail, que será transcrito na Ata.

Fecha aspas

Em seguida, as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1 e 2 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr. Presidente da mesa, foram levadas a votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

#### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

#### **DECLARAÇÃO:**

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Assembleia**  
**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**

\_\_\_\_\_  
**Secretário da Assembleia**  
**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**

660

Goiânia, 3 de março de 2020

À Mediall Brasil S.A.  
CNPJ/MF 27.229.900/001-61  
Goiânia (GO)

Prezados Senhores,

Em razão de motivos pessoais eu Carila Legnari Hamu, brasileira, médica, casada sob o regime parcial de bens, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 303.039.768-88, portadora da cédula de identidade RG nº 444346442 comunico a minha renúncia, nesta data, dia 3/3/2020, ao cargo de "diretor técnico" desta sociedade, assumido mediante eleição de diretoria ocorrida na data de 24/02/2020.

Agradeço a compreensão de V.Sas. em relação ao assunto e me despeço,

Atenciosamente,

---

Carila Legnari Hamu  
CPF: 303.039.768-88

CLH



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
30303976888	CARILA LEGNARI HAMU
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 11:29 SOB Nº 20200228161.  
PROTOCOLO: 200228161 DE 10/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001333739. NIRE: 52300041457.  
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 23/03/2020  
[www.portaldoeempreadadorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreadadorgoiano.go.gov.br)

CPF

**MEDIAL BRASIL S.A.**

**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

**NIRE: 52300041457**

**Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 9 de Abril de 2020.**

**DATA, LOCAL E HORA**

Aos nove dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

**PRESENCAS**

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

**Convocação**

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

CFP.

**Ordem do dia:**

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

**Composição da Mesa:**

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

**Deliberações:**

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

**Quanto à ordem do dia**, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

**Nova Filial da Medial S.A. :**

Endereço:

**Várzea Grande-MT – Av. Dom Orlando Chaves nº 14 Qd. 21 Lt. 15 Sala 01 Ponte Nova**

**Cep: 78.115-097 Várzea Grande -MT**

**Objeto Social da Filial:**

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

**Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

**Declaração:**

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

---

**Presidente da Assembleia**

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**

---

**Secretária da Assembleia**

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**

CR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2020 17:09 SOB N° 20200346954.  
PROTOCOLO: 200346954 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001544837. NIRE: 52300041457.  
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOLÂNIA, 15/04/2020  
[www.portaldoempreendedorgoliano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoliano.go.gov.br)

OK



**MEDIAL BRASIL S.A.**

**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

**NIRE: 52300041457**

**Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 15 de Abril de 2020.**

**DATA, LOCAL E HORA**

Aos quinze dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120 , reuniram-se as 12 horas , conforme combinação prévia , em primeira convocação;

**PRESENCAS**

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité , Bairro : Jardim Goiás , Goiânia – GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

**Convocação**

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

CFP

**Ordem do dia:**

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

**Composição da Mesa:**

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

**Deliberações:**

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

**Quanto à ordem do dia**, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

**Nova Filial da Medial S.A.:**

Endereço:

**Rio Branco - AC – Avenida Ceara, nº 2092, Bosque**

**Cep: 69.900.379 Rio Branco - AC**

**Objeto Social da Filial:**

- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências;
- Atividades de atendimentos hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos.

CFP.

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Atividade odontológica;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Atividades de Psicologia e Psicanálise
- Atividades de Apoio à gestão de saúde
- UTI móvel;

**Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

**Declaração:**

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

---

**Presidente da Assembleia**  
**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**

---

**Secretária da Assembleia**  
**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**

CAI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2020 14:24 SOB Nº 20200355295.  
PROTOCOLO: 200355295 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001635743. NIRE: 52300041457.  
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 24/04/2020  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

USA

**MEDIALL BRASIL S.A.**

**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

**NIRE: 52300041457**

**Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 9 de Abril de 2020.**

**DATA, LOCAL E HORA**

Aos nove dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

**PRESENCAS**

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

**Convocação**

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

CFP

**Ordem do dia:**

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

**Composição da Mesa:**

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

**Deliberações:**

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

**Quanto à ordem do dia**, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

**Nova Filial da Medial S.A. :**

Endereço:

**Várzea Grande-MT – Av. Dom Orlando Chaves nº 14 Qd. 21 Lt. 15 Sala 01 Ponte Nova**

**Cep: 78.115-097 Várzea Grande -MT**

**Objeto Social da Filial:**

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

CFP.

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

**Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

**Declaração:**

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Assembleia**

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**

\_\_\_\_\_  
**Secretária da Assembleia**

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**

*CP*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2020 17:09 SOB Nº 20200346954.  
PROTOCOLO: 200346954 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001544837. NIRE: 52300041457.  
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 15/04/2020  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

UFR



**MEDIALL BRASIL S.A.**

**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

**NIRE: 52300041457**

**Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 24 de Abril de 2020.**

**DATA, LOCAL E HORA**

Aos vinte e quatro dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

**PRESENCAS**

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

**Convocação**

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

*UP*

**Ordem do dia:**

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

**Composição da Mesa:**

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

**Deliberações:**

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

**Quanto à ordem do dia**, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

**Nova Filial da Medial S.A.:**

Endereço:

**Bertioga - SP – Avenida Anchieta, nº 2100, Sala 04, Centro,**

**Cep: 11.250-360, Bertioga – SP.**

**Objeto Social da Filial:**

- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências;
- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos.

JP

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Atividade odontológica;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Atividades de Psicologia e Psicanálise
- Atividades de Apoio à gestão de saúde
- UTI móvel;

**Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

**Declaração:**

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

---

**Presidente da Assembleia**

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**

---

**Secretária da Assembleia**

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**

6/50



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2020 17:59 SOB N° 20200433997.  
PROTOCOLO: 200433997 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001703935. NIRE: 52300041457.  
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/04/2020  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

580

**MEDIAL BRASIL S.A.**

**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

**NIRE: 52300041457**

**Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 16 de Junho de 2020.**

**DATA, LOCAL E HORA**

Aos dezesseis dias de Junho de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

**PRESENCAS**

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

**Convocação**

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

181.

**Ordem do dia:**

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

**Composição da Mesa:**

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

**Deliberações:**

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

**Quanto à ordem do dia**, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

**Nova Filial da Medial S.A. :**

Endereço:

**Brasília-DF – Setor Hoteleiro Sul, S/n, Qd.06, Conjunto A, Bloco E, Sala 410, Asa Sul.**

**Cep: 70.316-902, Brasília – DF.**

Objeto Social da Filial :

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

**Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

**Declaração:**

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

---

**Presidente da Assembleia**

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**

---

**Secretária da Assembleia**

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**

5/8



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 07:39 SOB Nº 20200670433.  
PROTOCOLO: 200670433 DE 19/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002610302. NIRE: 52300041457.  
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 25/06/2020  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

*Paula Nunes Lobo Veloso Rossi*



**MEDIAL BRASIL S.A.**

**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

**NIRE: 52300041457**

**Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 30 de Março de 2020.**

**DATA, LOCAL E HORA**

Aos trinta dias de Março de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

**PRESENCAS**

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

**MEDICLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23ª andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CÍRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769.

CSF.

**MED EXPERT SERVIÇOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

**MEDTALENT SERVIÇOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

**MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

**MEDSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769.

**MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

**VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

81.

## CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

### ORDEM DO DIA:

- 1) Aumento de capital da sociedade
- 2) Alteração dos Estatutos Sociais

### COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a incumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, para secretariá-lo, no que aceitei. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

**DELIBERAÇÕES** Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

**Quanto ao item 1 da ordem do dia**, inicialmente, explicou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade da sociedade aumentar seu capital social atual para fazer frente às necessidades e novas demandas surgidas ao longo deste ano e anterior. Assim, neste contexto, os presentes deliberaram por unanimidade o aumento do capital social da sociedade Medill Brasil S.A. em **R\$ 4.379.628,00** ( quatro milhões trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais ) por intermédio da subscrição de **4.379.628** (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito ) novas ações nominativas ordinárias e preferenciais, no valor unitário de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios/acionistas, retro qualificados, **conforme os Boletins de Subscrição**, em anexo,

JR

de forma à elevar o capital social atual da sociedade de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) para R\$ 6.379.628,00 , conforme o quadro abaixo :

<b>Ações</b>	<b>Tot.Ações</b>	<b>Ordinárias</b>	<b>Preferenciais</b>
Quantidade atual de ações nominativas	2.000.000	1.000.000	1.000.000
subscrição de novas ações **	4.379.628	2.189.814	2.189.814
<b>Novo Total de ações da sociedade</b>	<b>6.379.628</b>	<b>3.189.814</b>	<b>3.189.814</b>
<b>Total do novo Capital social - R\$</b>	<b>6.379.628,00</b>	<b>3.189.814,00</b>	<b>3.189.814,00</b>

Com relação à subscrição de novas ações, referente à participação de cada sócio/ acionista, temos o seguinte quadro abaixo:

<b>Subscrição de novas ações **</b>	<b>total Ações</b>	<b>Ordinárias</b>	<b>Preferenciais</b>
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI	4.337.978	2.168.989	2.168.989
MEDTALENT SERVIÇOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDICLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
VITAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MED EXPERT SERVIÇOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDCÓRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
<b>TOTAL</b>	<b>4.379.628</b>	<b>2.189.814</b>	<b>2.189.814</b>

CSA

Portanto, em resumo, o novo capital social, segue representado pelo quadro:

	R\$	Ordinárias	Preferenciais
Total do Capital social existente	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Aumento de Capital	4.379.628,00	2.189.814,00	2.189.814,00
<b>Novo Total do Capital social</b>	<b>6.379.628,00</b>	<b>3.189.814,00</b>	<b>3.189.814,00</b>

Em continuidade ao item 1 da ordem do dia , o presidente da Assembleia confirmou que todos os demais sócios acionistas da sociedade renunciaram, neste ato , ao exercício do direito de preferência para a subscrição de ações. O capital foi integralizado neste ato nos termos e condições dos **Boletins de Subscrição** , em anexo, firmados por cada um dos sócios /acionistas.

**Quanto ao item 2 da ordem do dia** , declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a ratificação dos Estatutos sociais da sociedade em vigor , em todas as suas cláusulas e termos atuais, exceto quanto à redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais , o qual passaria a ter o seguinte novo texto :

Abre aspas

**ART. 5º** - O Capital social totalmente integralizado é de R\$ 6.379.628,00 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil , seiscentos e vinte e oito reais), dividido em 3.189.814 (três milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e quatorze ) ações nominativas ordinárias e 3.189.814 (três milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e quatorze ) ações nominativas preferenciais , todas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), indivisíveis perante a sociedade, assinadas por dois diretores, ou por um diretor e um procurador legalmente constituído.

**§ 1º** - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral extraordinária julgar conveniente, e da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento, com prazo de até 180 dias, ou via aplicação das reservas da sociedade ou capitalização dos lucros, ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da Assembleia Geral Extraordinária;

CP.

- b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, ou quantidade nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer da aplicação das reservas da sociedade, capitalização dos lucros ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, ou novos acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º - As ações são nominativas e sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais pertinentes, sendo permitida a emissão de cautelares ou certificados, representativos de ações assinadas por dois diretores ou, por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 5º - As ações e os direitos delas decorrentes se sujeitarão a acordo de acionistas, consoante previsão do art. 118, da Lei 6.404/1976, caso venha a existir. Igualmente, poderá existir acordos parassociais a estabelecer compromissos e relacionamentos especiais entre os acionistas.

Fecha aspas:

Em seguida, as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1 e 2 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr. Presidente da mesa, foram levadas à votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

#### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

*SR.*

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Assembleia**  
**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**

\_\_\_\_\_  
**Secretário da Assembleia**  
**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**

CR.

**Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 30 de Março de 2020.**

Lista de subscrição de ações

**MEDIAL BRASIL S.A.****CNPJ/MF 27.229.900/0001-61****Boletim de Subscrição de ações****Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , **SUBSCREVEU 4.337.978 ( quatro milhões trezentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e oito ) ações** , sendo 2.168.989 ( dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventas e oitenta e nove mil ) ações nominativas ordinárias e 2.168.989 ( dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventas e oitenta e nove mil ) ações nominativas preferencias , todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.168.989 ( dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventas e oitenta e nove mil ) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.168.989 ( dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventas e oitenta e nove mil ) reais, referente as ações nominativas preferencias , perfazendo o total de R\$ 4.337.978 ( quatro milhões trezentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e oito) reais , nos termos e condições estabelecidas pela sociedade e neste boletim de subscrição, sendo : **a) R\$ 2.337.978,00 ( dois milhões trezentos e trinta e sete mil , novecentos e setenta e oito reais) integralizados por**

J.R.



intermédio da conversão de lucros acumulados da sociedade a que tinha direito , conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020 e b) R\$ 2.000.000,00 ( dois milhões ) de reais integralizados , neste ato, por intermédio do pagamento , via entrega de 2 ( duas ) notas promissórias - pro soluto.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS:  
2.168.989

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS:  
2.168.989

ACIONISTA:

---

**HILTON RINALDO SALLES PICELLI**

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

**MEDIAL BRASIL S.A.**

U.S.P.

**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

**Boletim de Subscrição de ações**

**Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

**MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora **DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco ) ações nominativas ordinárias e 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco ) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco reais ) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 ( cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975  
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

---

**MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

**MEDIAL BRASIL S.A.**



**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

**Boletim de Subscrição de ações**

**Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

**MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco ) ações nominativas ordinárias e 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco ) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco reais ) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 ( cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975  
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

---

**MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**  
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.



**MEDIAL BRASIL S.A.****CNPJ/MF 27.229.900/0001-61****Boletim de Subscrição de ações****Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

**MED EXPERT SERVIÇOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), referente as ações nominativas preferencias, no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais), nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

---

**MED EXPERT SERVIÇOS LTDA**  
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

DAI.

**MEDIAL BRASIL S.A.****CNPJ/MF 27.229.900/0001-61****Boletim de Subscrição de ações****Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

**MED TALENT SERVIÇOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23ª andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco ) ações nominativas ordinárias e 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco ) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco reais ) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 ( cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

---

**MED TALENT SERVIÇOS LTDA.**  
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

Df

**MEDIAL BRASIL S.A.****CNPJ/MF 27.229.900/0001-61****Boletim de Subscrição de ações****Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

**MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco ) ações nominativas ordinárias e 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco ) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real ), perfazendo o valor de R\$ 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco reais ), referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco reais ), referente as ações nominativas preferencias, no valor total de R\$ 5.950 ( cinco mil noventos e cinquenta reais ), nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

---

**MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

CFP.

**MEDIAL BRASIL S.A.****CNPJ/MF 27.229.900/0001-61****Boletim de Subscrição de ações****Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

**MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco ) ações nominativas ordinárias e 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco ) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco reais ) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 ( cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado

por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

---

**MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

*DA*

**MEDIAL BRASIL S.A.****CNPJ/MF 27.229.900/0001-61****Boletim de Subscrição de ações****Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

**VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco ) ações nominativas ordinárias e 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco ) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 ( hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente às ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 ( dois mil novecentos e setenta e cinco reais ) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 ( cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975  
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

---

**VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2020 16:39 SOB Nº 20200713035.  
PROTOCOLO: 200713035 DE 29/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002703505. NIRE: 52300041457.  
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 30/06/2020  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

JP

**MEDIAL BRASIL S.A.**

**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

**NIRE: 52300041457**

**Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 04 de Janeiro de 2020.**

**DATA, LOCAL E HORA**

Aos quatro dias de janeiro de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

**PRESENCAS**

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 – GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia – GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

**Convocação**

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

CPB

**Ordem do dia:**

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

**Composição da Mesa:**

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

**Deliberações:**

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

**Quanto à ordem do dia**, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade no endereço a seguir indicado**, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

**Nova Filial da Medial S.A.:**

Endereço:

**Dourados MS – Rua João Rosa Góes, nº 696, 3º andar, Jardim América.**

**Cep: 79.804-020, Dourados – MS.**

Objeto Social da Filial:

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);

CSB

- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

**Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

**Declaração:**

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Assembleia**

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**

\_\_\_\_\_  
**Secretária da Assembleia**

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**

OK



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIAL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2021 11:52 SOB Nº 54920049715.  
PROTOCOLO: 215007778 DE 05/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100051988. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.  
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2021.  
MEDIAL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*PR*

**MEDIAL BRASIL S.A.**

**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

**NIRE: 52300041457**

**Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 11 de janeiro de 2021.**

**DATA, LOCAL E HORA**

Aos onze de janeiro de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

**PRESENCAS**

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 – GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Aptº. 801, Bairro : Jardim Goiás , Goiânia – GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

**Convocação**

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

CP

**Ordem do dia:**

Alteração de endereço da filial da sociedade Medial Brasil S/A.

**Composição da Mesa:**

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

**Deliberações:**

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

**Quanto à ordem do dia**, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade da mudança de endereço da filial da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela mudança de endereço da filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital :

**Novo Endereço da Filial da Medial S.A. :**

Rio Branco AC – Avenida Ceará, nº 3.258, Bairro 7º BEC.

Cep: 69.918-111, Rio Branco – AC.

**Objeto Social da Filial :**

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

CKP.

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Atividade de apoio a gestão de saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

**Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

**Declaração:**

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Assembleia**

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**

\_\_\_\_\_  
**Secretária da Assembleia**

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**

CSF





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2021 10:36 SOB N° 20215049586.  
PROTOCOLO: 215049586 DE 12/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100186325. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.  
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2021.  
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**MEDIAL BRASIL S.A.**

**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

**NIRE: 52300041457**

**Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 02 de fevereiro de 2021.**

**DATA, LOCAL E HORA**

Aos dois de fevereiro de dois mil e vinte um, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

**PRESENCAS**

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 04374353609 – GO expedida pela DETRAN-GO e inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "**CRM-GO**" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 17/08/1983, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02151500784 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 55, S/n, Quadra B14, Lote 13/14/15, Apto. 801, Bairro : Jardim Goiás, Goiânia – GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade ;

**Convocação**

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

*JP*

**Ordem do dia:**

Abertura de filial da sociedade Medial Brasil S/A.

**Composição da Mesa:**

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

**Deliberações:**

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

**Quanto à ordem do dia**, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

**Novo Endereço da Filial da Medial S.A. :**

**Avenida Primeiro de Setembro, nº 342, Bairro Maranhense, Cep: 68.680-000, Tomé Açu-Pará.**

**Objeto Social da Filial :**

- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS HOSPITALARES.
- ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS EM PRONTO SOCORRO E URGENCIA.
- SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS (AUDIOMETRIA, ELETROCARDIOGRAMA ECG, DIAGNOSTICOS POR REGISTRO GRAFICO).
- ATIVIDADE DE MEDICINA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.

JP

- ATIVIDADES DE MEDICINA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
- AMBULATORIO ODONTOLOGICO E PRONTO SOCORRO ODONTOLOGICO.
- SERVICO DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA.
- ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR PSQUIATRICO, PENITENCIARIO, UNIVERSITARIO, PÚBLICO OU PARTICULAR, INFANTIL, MATERNIDADE, CASAS DE PARTO, CENTRO DE MEDICINA E PREVENTIVA COM INTERNACAO, CENTROS CIRURGICOS.
- ATIVIDADE DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

**Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

**Declaração:**

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Assembleia**

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**

\_\_\_\_\_  
**Secretária da Assembleia**

**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**

CR.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 17:05 SOB Nº 15902013826.  
PROTOCOLO: 215198042 DE 03/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101017888. CNPJ DA SEDE: 27229900000161.  
NIRE: 52300041457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.  
MEDIALL BRASIL S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CPA

Nome: **HILSON RIVALDO SALLES PICCELLI**

Doc. Identific. Org. Emissor: **7546 EM4 GO**

CPF: **431.481.581-72** Data Nascimento: **15/05/1987**

Filiação: **HELIO RUBENS PICCELLI**

**OSMIRINA SALLES  
PICCELLI**



Residência: **GOIÁS** Cód. M. C. M. S. **15**

N.º Registro: **04374353698** Validade: **01/03/2024** P.º Inscrição: **03/07/1989**

Assinatura: *[Signature]*

Local: **GOIÂNIA, GO** Data Emissão: **01/03/2019**

Assinatura: *[Signature]*  
Município: **GOIÂNIA, GO** Nº de Registro: **20418210054**  
Município: **GOIÂNIA, GO** Nº de Registro: **GO135438563**

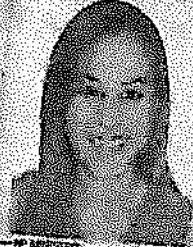
**GOIÁS**

VÁLIDA TODA  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1809165784

PROVIDO PLASTIFICAR  
1809165784

off 1.

NOME  
**ISABEL MARIA DOS SANTOS SILVA**



DOC. IDENTIDADE / CNH / PASSAPORTE / LE  
**5937797 DRF GO**

CPF  
**700.700.151-39**

DATA NASCIMENTO  
**04/04/1998**

NÚMERO  
**EUZEBEUS DE JESUS SILVA**  
**LUCELIA APARECIDA DOS SANTOS**

REGISTRO  
**06691155265**

VALIDADEZ  
**17/03/2021**

EXPIREZ  
**25/08/2016**

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1602081590**

PROFISSÃO

*Isabel m dos S Silva*

ASSOCIADA EM EXERCÍCIO

LOCAL  
**GOIÂNIA, GO**

DATA EMISSÃO  
**18/06/2018**



CONTADEX  
CONSELHO NACIONAL DE ADMINISTRADORES DE TRIBUTOS

**04585231581**  
**Go130682824**

**GOIÁS**

PROFISSÃO PLASTIFICADA  
**1602081590**

CPF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VALIDE

NOME  
**CAMILA RAMOS DE CAMPOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**FO201485 DPF GO**



CPF  
**002.790.681-74**

DATA NASCIMENTO  
**17/08/1983**

FILIAÇÃO  
**JOSE PEIXOTO DE CAMPOS**  
**NILVA RAMOS DE CAMPOS**

PERMISSÃO  
**[REDACTED]**

ACC  
**[REDACTED]**

CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**02151500784**

VALIDADE  
**06/09/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**15/01/2002**

OBSERVAÇÕES  
**A**

*Camila Ramos de Campos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**GOIANIA, GO**

DATA EMISSÃO  
**20/09/2017**

*Daniel Xavier*

ASSINATURA DO EMISSOR

**43786710130**  
**GO124484956**

**GOIÁS**

VALIDE EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1524757329**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1524757329**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.229.900/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDIAL BRASIL S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV OLINDA	NÚMERO 960	COMPLEMENTO SALA 2310 EDIF TRADE TOWER
-------------------------	---------------	---

CEP 74.884-120	BAIRRO/DISTRITO LOT PARK LOZANDES	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MEDIALBRASIL.MED.BR	TELEFONE (62) 3088-1706
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 14:12:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CPA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.229.900/0001-61</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>06/03/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MEDIALI BRASIL S.A.</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *)</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *)</b> <b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional (Dispensada *)</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *)</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>					
LOGRADOURO <b>AV OLINDA</b>		NÚMERO <b>960</b>		COMPLEMENTO <b>SALA 2310 EDIF TRADE TOWER</b>	
CEP <b>74.884-120</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>LOT PARK LOZANDES</b>		MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	
				UF <b>GO</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@MEDIALIBRASIL.MED.BR</b>			TELEFONE <b>(62) 3088-1706</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 14:12:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CAF.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDIALL BRASIL S.A.**  
**CNPJ: 27.229.900/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:04:48 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **63FE.A3A8.27A8.4927**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*CAF*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.229.900/0001-61

**Razão Social:** MEDIAL BRASIL S A

**Endereço:** R 86-E 98 Q F21 L 10 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2021 a 16/04/2021

**Certificação Número:** 2021031802533123957317

Informação obtida em 05/04/2021 09:10:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

001.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDIALL BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Certidão nº: 11586078/2021

Expedição: 05/04/2021, às 09:15:05

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIALL BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.229.900/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*CFP*

PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.074.731-8

Prazo de Validade: até 04/05/2021

INSCRIÇÃO : 437.846-6  
NOME : MEDIAL BRASIL SA  
ENDEREÇO : AV OLINDA 960 SALA 2310 QD: H4 LT: 01/03  
SETOR : LOT PARK LOZANDES  
ATIVIDADE : PRESTACIONAL  
CPF/CNPJ : 27.229.900/0001-61  
RAMO : Serviços de diagnostico por registro gráfico - EC  
INÍC. ATIVIDADE : 06/03/2017  
NAT. JURÍDICA : SOCIEDADE ANONIMA

Certificamos a pedido da parte interessada, que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CÁDASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

Nada mais a certificar.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA, 5 DE ABRIL DE 2021 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CFP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.074.755-5**

Prazo de Validade: até 03/07/2021

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

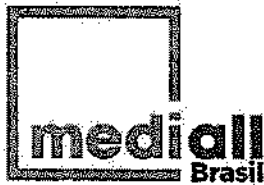
Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 5 DE ABRIL DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Goiânia/GO, 08 de abril de 2021.

### DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE ICMS ESTADO DE GOIÁS

A Empresa MEDIALL BRASIL S.A CNPJ Nº 27.229.900/0001-61, sediada na Av. Olinda, Nº 960, sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120 Goiânia-GO, declara para quaisquer efeitos que **não é contribuinte de ICMS** no Estado de Goiás, não sendo necessária, portanto sua inscrição na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.


Por ser verdade, firmo o presente



HILTON RINALDO  
SALLES  
PICCELLI:43148158172

Assinado de forma digital por  
HILTON RINALDO SALLES  
PICCELLI:43148158172  
Dados: 2021.04.08 12:17:46  
-03'00'

Mediall Brasil S.A

Hilton Rinaldo Salles Piccelli

 Avenida Olinda com Avenida PL-3,  
Sala 2309 à 2312, Nº 960, Edifício Trade  
Tower Lozandes, Parque Lozandes,  
Goiânia, Goiás, 74884-120

 contato@mediallbrasil.med.br  
 (62) 3088-1706  
CNPJ: 27.229.900/0001-61

Casos de sucesso  
**mediallbrasil.med.br**

*SR.*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 109123317890

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MEDIAL BRASIL

CNPJ : 27229900000161

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109123317890

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de abril de 2021, às 09:10:12  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 5 de abril de 2021

*CPJ*



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEDIAL BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Número de Ordem do Livro: 3


Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 6.733.779,27</b>	<b>R\$ 5.595.041,90</b>
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.459.768,87	R\$ 5.179.910,93
DISPONIBILIDADES		R\$ 79.539,83	R\$ 3.398.492,68
CAIXA		R\$ 1.000,00	R\$ 4.097,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 53.521,27	R\$ 1.665.704,81
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 25.018,56	R\$ 1.726.690,71
CLIENTES		R\$ 6.325.460,18	R\$ 1.094.272,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.495.912,65	R\$ 1.094.272,16
CONTRATOS A FATURAR		R\$ 2.829.547,53	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 12.890,00	R\$ 653.719,89
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 3.719,89
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 12.250,00	R\$ 650.000,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 640,00	R\$ (0,00)
ANT. DE DISTR. DE DIVIDENDOS - PREFERENCIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS - SCP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 35.428,86	R\$ 35.426,20
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 35.428,86	R\$ 35.426,20
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 6.450,00	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 6.450,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 274.010,40	R\$ 415.130,97
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.481,50	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 1.481,50	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 242.528,90	R\$ 380.810,97
IMÓVEIS		R\$ 262.093,37	R\$ 471.491,64
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO		R\$ (19.564,47)	R\$ (90.680,67)
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 30.000,00	R\$ 34.320,00
BENS INTANGIVEIS		R\$ 30.000,00	R\$ 42.900,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES INTANGIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.580,00)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 6.733.779,27</b>	<b>R\$ 5.595.041,90</b>
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.109.191,23	R\$ 532.143,01
FORNECEDORES		R\$ 538.594,73	R\$ 179.573,23

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.77.05.06.12.33.D7.94.33.8E.BA.50.38.AE.C3.CC.50.D6.F6.E1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

  
 Damião de Oliveira Cardoso  
 Contador  
 CRC-SC 1811240-3


Página 1 de 2

CAF

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** MEDIAL BRASIL S.A  
**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 27.229.900/0001-61  
**Número de Ordem do Livro:** 3  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 538.594,73	R\$ 179.573,23
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 282.144,29	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 282.144,29	R\$ (0,00)
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 196.127,79	R\$ 146.925,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 196.127,79	R\$ 146.925,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 281.341,90	R\$ 158.101,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 281.341,90	R\$ 158.101,25
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 59.769,47	R\$ 47.542,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		R\$ 59.769,47	R\$ 47.542,90
PROVISÕES		R\$ 360.978,12	R\$ (0,00)
PROVISÕES MENSAIS		R\$ 360.978,12	R\$ (0,00)
LUCROS E DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTR DE LUCROS ANTECIPADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS DEBITOS - SCP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS APROPRIAR		R\$ 1.390.234,93	R\$ 0,00
CUSTOS APROPRIAR		R\$ 1.390.234,93	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 30.933,38	R\$ (0,00)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 30.933,38	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 30.933,38	R\$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.593.654,66	R\$ 5.062.898,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.593.654,66	R\$ 3.062.898,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.593.654,66	R\$ 3.062.898,89

  
 Daniela de Oliveira Cardoso  
 Contadora  
 CRC-GO 181120-4

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.77.05.06.12.33.D7.94.33.8E.BA.50.38.AE.C3.CC.50.D6.F6.E1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

CFP

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MEDIAL BRASIL S.A**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Número de Ordem do Livro: 3

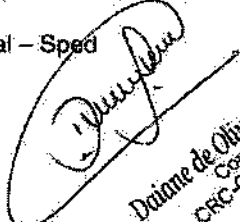
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (2.907.142,35)
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.907.142,35)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ (2.907.142,35)
CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 30.355.073,90
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 40.648.985,26
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 40.854.574,15
(-) OUTROS DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (235.898,47)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 30.309,58
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ 0,00	R\$ (4.114.065,74)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ (303.033,11)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (75.189,89)
(-) ENCARGOS SÓCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.348.906,57)
(-) RESCISÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ (94.452,70)
(-) PROV. FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA		R\$ 0,00	R\$ (3.939.751,65)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (418.511,70)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 27.447.931,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.691.479,55)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ 0,00	R\$ (304.854,49)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ (133.419,42)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA		R\$ 0,00	R\$ (349.057,37)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (746.214,85)
(-) DEPRECIações / AMORTIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (79.696,20)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (78.237,23)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (128.761,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (152.235,67)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 38.629,26
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (5.155,37)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 25.627.690,21
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 25.627.690,21
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (1.264.026,44)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (1.264.026,44)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 24.363.663,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.77.05.06.12.33.D7.94.33.8E.BA.50.38.AE.C3.CC.50.D6.F6.E1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

  
 Dairine de Oliveira Cardoso  
 Contadora  
 CRC-GO 181120-4

Página 1 de 2

*Handwritten mark*

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEDIAL BRASIL S.A

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 24.363.663,77



Dalmeida de Oliveira Cardoso  
Contador  
CRC-GO 18112/O-4

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.77.05.06.12.33.D7.94.33.8E.BA.50.38.AE.C3.CC.50.D6.F8.E1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

CSB

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52203621100	CNPJ 27.229.900/0001-61
NOME EMPRESARIAL MEDIAL BRASIL S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3E.77.05.06.12.33.D7.94.33.8E.BA.50.38.AE.C3.CC.50.D6.F6.E1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	43148156172	HILTON RINALDO SALLES	128749406593311387 5	12/08/2019 a 12/08/2022	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	27229900000161	PICCELLI:43148156172 MEDIAL BRASIL S.A.:27229900000161	128750174541866163 4	23/04/2020 a 23/04/2021	Não
Contador	96810033149	DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO:96810033149	128749410435338484 5	04/11/2019 a 04/11/2022	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	96810033149	DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO:96810033149	128749410435338484 5	04/11/2019 a 04/11/2022	

NÚMERO DO RECIBO:

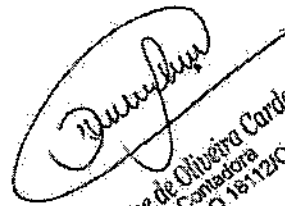
3E.77.05.06.12.33.D7.94.33.8E.BA.50.3  
8.AE.C3.CC.50.D6.F6.E1-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 03/08/2020 às 13:07:59

28.FA.3E.26.DB.3D.10.8E  
E7.40.81.07.56.3D.9E.E9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

  
Daiane de Oliveira Cardoso  
Contadora  
CRC-SP 181210-4  
568

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **MEDIAL BRASIL S.A.**  
Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **27.229.900/0001-61**  
Número de Ordem do Livro: **3**  
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **MEDIAL BRASIL S.A.**  
NIRE: **52203621100**  
CNPJ: **27.229.900/0001-61**  
Número de Ordem: **3**  
Natureza do Livro: **Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral**  
Município: **Goiânia**  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **21/03/2019**  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: **31/12/2019**  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **42792**

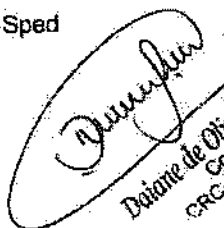
### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **MEDIAL BRASIL S.A.**  
Natureza do Livro: **Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral**  
Número de ordem: **3**  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **42792**  
Data de início: **01/01/2019**  
Data de término: **31/12/2019**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.77.05.06.12.33.D7.94.33.8E.BA.50.38.AE.C3.CC.50.D6.F6.E1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

  
Daurine de Oliveira Cardoso  
Contadora  
CRC-GO 1811203-4

Página 1 de 1

cfp.



**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**  
**ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE E SOLVENCIA GERAL**

**MEDIAL BRASIL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**ÍNDICES**

LG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	9,73
LC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	9,73
SG – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	10,51
ID – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	0,32

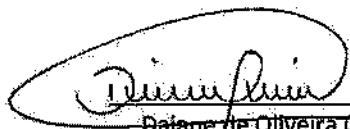
CONTAS	2019
AT – ATIVO TOTAL	5.595.041,90
AC – ATIVO CIRCULANTE	5.179.910,93
RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
PC – PASSIVO CIRCULANTE	532.143,01
PNC – PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
F – FATURAMENTO	40.854.574,15
IT – IMOBILIZADO TOTAL	380.810,97
PL – PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.062.898,89

$$LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \frac{5.179.910,93 + 0,00}{532.143,01 + 0,00} = \underline{9,73}$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{5.179.910,93}{532.143,01} = \underline{9,73}$$

$$SG = \frac{AT}{(PC + ELP)} = \frac{5.595.041,90}{(532.143,01 + 0,00)} = \underline{10,51}$$

$$ID = \frac{(PC + ELP)}{AC} = \frac{532.143,01 + 0,00}{5.179.910,93} = \underline{0,32}$$

  
Daiane de Oliveira Cardoso  
Contadora  
CRC-GO: 18112/O-4

Daiane de Oliveira Cardoso  
Contadora  
CRC-GO: 18112/O-4

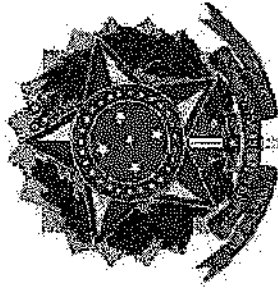
📍 Avenida Olinda com Avenida PL-3,  
Sala 2309 à 2312, Nº 960, Edifício Trade  
Tower Lozandes, Parque Lozandes,  
Cofânia, Goiás, 74884-120

✉ contato@mediallbrasil.med.br  
☎ (62) 3088-1706  
CNPJ: 27.229.900/0001-61

Casos de sucesso  
**mediallbrasil.med.br**

*Handwritten initials*





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM n.º:** 4755      **CNPJ** 27.229.900/0001-61      **Inscrição** 08/08/2017      **Validade** 08/08/2021

**Razão Social**  
MEDIALL BRASIL S.A.

**Endereço**  
AV OLINDA N 960 SALA 2310 ED TRADE TOWER - PARK      **Município / UF** GOIÂNIA / GO      **CEP** 74884-120

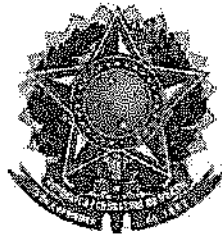
**Responsável Técnico**  
7546 - HILTON RINALDO SALLES PICCELLI      **Classificação** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 08/08/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º: 164a8c398e406815e2bf1deebf1c3bc6267fa5bd  
Emitida eletronicamente via internet em 25/03/2020

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMEGO:  
<http://www.cremego.org.br/>

CFP



Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **MEDIAL BRASIL S.A.**, de nome fantasia **MEDIAL BRASIL**, **encontra-se inscrito** neste Conselho desde 08/08/2017, sob o número **4755**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2021**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **07 de abril de 2021**

Certidão válida até: **06/07/2021**

Código de controle: **BQL6LN**

CRM



Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. HILTON RINALDO SALLES PICCELLI** encontra-se inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, sob o número 7546, desde 26/07/1999, estando quite com o exercício de 2020 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ONCOLOGIA CLÍNICA - RQE Nº 3821.**

Goiânia, 07 de abril de 2021

Certidão emitida no dia 07 de abril de 2021. Válida até o dia 31 de março de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **JLPIC3.**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M P - 11ª R M  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada ATESTO nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, que a empresa MEDIAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 27.229.900/0001-61, prestou, a este ATESTANTE, os SERVIÇOS, abaixo relacionados:

SERVIÇO	PERÍODO
Prestação de Serviço de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, recursos materiais, insumos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, e outros necessários ao funcionamento de 10 (dez) leitos do Centro de Terapia Intensiva do HMAB.	01/07/2020 a 31/01/2021

Outrossim, informo que a referida firma cumpriu com todos os compromissos assumidos e que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la no que se refere a sua capacidade técnica e comercial, até o presente momento.

Brasília-DF, 02 de março de 2021.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS ASSIS – Ten Cel  
Chefe da SALC

SÉRGIO GÓYA - Cel  
Diretor do HMAB

SP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMP - 11ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA

O FISCAL DE CONTRATO 08/2020 DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - HMAB, DECLARA que os serviços prestados pela empresa MEDIAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 27.229.900/0001-61:

Material	PERÍODO
Prestação de Serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, recursos materiais, insumos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos do Centro de Terapia Intensiva do Hospital Militar de área de Brasília (HMAB).	De 01/07/2020 a 31/01/2021

Outrossim, informo que os serviços acima descritos foram executados de forma satisfatória e até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do serviço prestado, como também dos prazos acordados.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2021.

2º TENENTE ALEXSANDRE DOS SANTOS SILVA

IM: 115.79774 EB

CPF: 05.1754.ENE

*No limpo.*

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA – CAP MED  
Fiscal de Contrato 08/2020 - HMAB

*CS*



Nº. 014/2021

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, com sede Avenida Olinda nº 960, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cidade de Goiânia/GO - CEP: 74884-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900./0001.-61, presta serviços médicos especializados em atendimento clínico geral - Contrato: 20200007.00033 e serviço especializado em UTI unidade de terapia intensiva mista - Contrato: 20200007.00020, para a Unidade gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR – CNPJ: 05.029.600/0002-87:

- HCAMP de Goiânia – CNPJ: 05.029.600/0008-72 - Situado na Avenida Bela Vista, nº 2.333 – Setor Parque Acalanto, Goiânia - GO, CEP: 74860-210 - Início - 13/03/2020 - Previsão de término - 31/07/2021.

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 29 de março de 2021.

Claudemiro Euzébio Dourado

CPF: 270.458.971-20


Superintendente Administrativo Financeiro


 @agirsaudef

 /agirsaudef


 secretariageral@agirsaudef.org.br

 /agir.saudef

 /tvagir

 (62) 3995-5406

 /agirsaudef

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

[www.agirsaudef.org.br](http://www.agirsaudef.org.br)

Documento assinado eletronicamente por Claudemiro Euzébio Dourado, SAF- SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA AGIR em 29/03/2021, às 12:47:37, conforme horário oficial de Brasília.

---



Processo 20210002.00376

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador DNP4L7BM5UVARC89

SAF.



Nº. 014/2021

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, com sede, Avenida Olinda nº 960, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cidade de Goiânia/GO - CEP: 74884-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001.-61, presta serviços especializados em UTI – Unidade de Terapia Intensiva Adulto - Contrato: 20190003.02043 - 1 e serviços médicos, odontológicos, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia e outros, em leitos de UTI neonatal, pediátrica e pós operatório de cirurgia cardíaca. - Contrato: 20190003.02043 - 2, para a Unidade gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR – CNPJ: 05.029.600/0002-87:

- HUGOL – CNPJ: 05.029.600/0003-68 - Situado na Av. Anhanguera, 14527 - St. Santos Dumont, Goiânia - GO - CEP: 74463-350 - **Início - 31/12/2019 - Previsão de término - 30/12/2021.**

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

**Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.**

Goiânia, 29 de março de 2021.

Claudemiro Euzébio Dourado

CPF: 270.458.971-20


Superintendente Administrativo Financeiro


 @agirsaude

 /agirsaude


 secretariageral@agirsaude.org.br

 /agir.saude

 /tvagir

 (62) 3995-5406

 /agirsaude

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

*CFP*

[www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br)



Documento assinado eletronicamente por Claudemiro Euzébio Dourado, SAF - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA AGIR em 29/03/2021, às 12:48:53, conforme horário oficial de Brasília.

---



Processo 20210002.00376

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador SF59K6VYXMJNORET

CPA




Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Hospital Estadual Louísitê Ferreira da Silva

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de prova, a capacidade técnica da empresa **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.229.900/0001-61, que presta **serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 30 (trinta) Leitos de UTI de tipo adulto, através do contrato 050/2020, no período de 22/09/2020 até a presente data**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

Várzea Grande, 12 de março de 2021.

  
**Cristiane de Oliveira Rodrigues**  
Diretora Geral/HELFS/SES

off.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES - Secretaria de Estado de Saúde  
Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de prova, a capacidade técnica da empresa **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.22.229.900/0001-61, que presta **serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) Leitos de UTI de tipo adulto, através do contrato 095/2020, no período de 28/10/2020 até a presente data**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

Várzea Grande, 12 de março de 2021.

  
Cristiane de Oliveira Rodrigues  
Diretora Geral/HELFS/SES

*SA*



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES - Secretaria de Estado de Saúde

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o no 174.824.451-53 atesta que a empresa **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o no 27.229.900/0001-61, com sede na Rua 86-E, no 98, Bairro Sul, na cidade Goiânia/GO, CEP 74.083-380, telefone (62) 3093-6263, e-mail: secretaria@mediallbrasil.med.br, neste ato representado por Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 1739602 SSP/GO, inscrito no CPF sob o no. 431.481.581-72, presta *serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 20 (vinte) leitos de tipo Adulto de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa – MT, através do contrato 050/2020 e processo administrativo nº 123479/2020* com esta instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, no período de 25/03/2020 até a presente data, não havendo nada em seu desabono.

Cuiabá – MT, 13 de Janeiro de 2021.

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Hospital Estadual Louísito Ferreira da Silva

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o no 174.824.451-53 atesta que a empresa **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o no 27.229.900/0001-61, com sede na Rua 86-E, no 98, Bairro Sul, na cidade Goiânia/GO, CEP 74.083-380, telefone (62) 3093-6263, e-mail: secretaria@mediallbrasil.med.br, neste ato representado por Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 1739602 SSP/GO, inscrito no CPF sob o no. 431.481.581-72, presta *serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 30 (trinta) leitos de tipo Adulto de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Metropolitano de Várzea Grande – MT, através do contrato 052/2020 e processo administrativo nº 127537/2020* com esta instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, no período de 25/03/2020 até a presente data, não havendo nada em seu desabono.

Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2020.

  
Nabih Fares Fares  
Direto Técnico-HELFS

*J.P.*

Representante Legal


(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **Mediall Brasil Gestão Médico Hospitalar LTDA**, inscrita no CNPJ sob número **27.229.900/0001-61** presta serviço de Assistência Médica Especializada no atendimento Neonatal em Sala de Parto, Enfermaria, UCIN e Emergência no **Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL** em Goiânia, a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, no período de 03 de Dezembro de 2018 ate a presente data de 05 de abril de 2021, não havendo nada em seu desabono.

Goiânia, 05 de abril de 2021

  
**Laryssa Santa Cruz M. Barbosa – Diretora Geral Hospital  
Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes  
Instituto de Gestão e Humanização - IGH  
CPF: 088.971.844-05**

af.

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, mais abaixo qualificada executa até o presente momento os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos estão sendo executados e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### **CONTRATANTE EMITENTE**

Nome/Razão social: IBGH - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR.

CNPJ: 18.972.378/0001-12

Endereço: Avenida Areião, Nº 595 Qd. 17 Lt. 23 Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO

Representante Legal: Estevão Costa Daltro

CPF: 467.255.551-87

Contato: 62 3998-9600 – [contato@ibgh.org.br](mailto:contato@ibgh.org.br)

### **CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços médicos e assistenciais para atendimento especializado, eletivo de urgência e emergência.

**Local de Prestação de serviços**

➤ Jaraguá - HEJA, Hospital Estadual Dr. Sandino de Amorim

**Período de Execução:** Início de prestação de serviços em 12/03/2018 até a presente data 15/10/2019.

### CONTRATADO

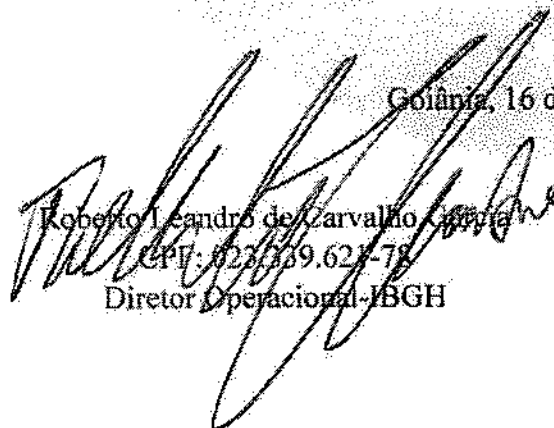
Nome/Razão social: MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
Endereço: Rua 86-E N° 98 Setor Sul  
CNPJ: 27.229.900/0001-61  
Responsável técnico: Cárila Legnari Hamú CRM: 19477

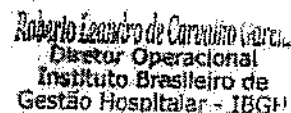
### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Serviços Médicos	Horas Médicas
Cirurgião Geral	24900
Obstetra	4.980
Pediatra	4.980
Anestesista	24.900
Generalista	27.936
Gestor Médico	1.760
Especialista (Cirurgia Geral)	27.936
Especialista (Clínica Médica)	13.968
Especialista (Pediatria)	20.952
Especialista (Ortopedia)	6.984
Especialista (Ginecologista/Obstetrícia)	27.936

Era o tínhamos de atestar.

Goiania, 16 de outubro de 2019

  
Roberto Leandro de Carvalho  
CPF: 023.339.624-78  
Diretor Operacional - IBGH

  
Roberto Leandro de Carvalho (Caril)  
Diretor Operacional  
Instituto Brasileiro de  
Gestão Hospitalar - IBGH



**IBGH**Instituto Brasileiro  
de Gestão HospitalarValorizamos uma gestão transparente.  
ibgh.org.br | contato@ibgh.org.br

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, mais abaixo qualificada executa até o presente momento os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos estão sendo executados e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### **CONTRATANTE EMITENTE**

Nome/Razão social: IBGH - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR.

CNPJ: 18.972.378/0001-12

Endereço: Avenida Areião, Nº 595 Qd. 17 Lt. 23 Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO

Representante Legal: Estevão Costa Daltro

CPF: 467.255.551-87

Contato: 62 3998-9600 – [contato@ibgh.org.br](mailto:contato@ibgh.org.br)

### **CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços médicos e assistenciais para atendimento especializado, em urgência e emergência e eletivo pronto socorro e assessoria de gestão médica.

Local de Prestação de serviços

- Pirenópolis - HEELJ, Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime.

Período de Execução: Início de prestação de serviços em 16/11/2017 até 30/09/2019.

CS

72



**CONTRATADO**

Nome/Razão social: MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
Endereço: Rua 86-E Nº 98 Setor Sul  
CNPJ: 27.229.900/0001-61  
Responsável técnico: Cárila Legnari Hamú CRM: 19477

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

Serviços Médicos	Horas Médicas
Generalista	33.504
Enfermeiro	97.720
Técnico de Enfermagem	125.640
Gestor Médico	1.760
Cirurgião Geral	33.504
Obstetra	11880
Pediatra	11880
Anestesista	16.752

Era o tínhamos de atestar.

Goiania, 16 de outubro de 2019

*Roberto Leandro de Carvalho Garcia*  
CPF: 023.559.621-78  
Diretor Operacional IBGH

*Roberto Leandro de Carvalho Garcia*  
Diretor Operacional  
Instituto Brasileiro de  
Gestão Hospitalar - IBGH

*CR*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **DIMOB – Serviços Médicos Hospitalares Ltda**, mais abaixo qualificada executa até o presente momento os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos estão sendo executados e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

**CONTRATANTE EMITENTE**

Nome/Razão Social: **IBGH – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**

Cnpj: **18.972.378/0001-12**

Endereço: **Avenida Areião. N°595. Qd.17. Lt.23. Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO  
CEP. 74.820-370**

Representante Legal: **Bruno Pereira Figueiredo – Presidente CPF: 598.190.571-91**

Contato: **62 3998-9600 - contato@ibgh.org.br**

**CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços médicos e assistenciais para atendimento especializado, eletivo de urgência e emergência;

**Locais de prestação dos serviços:**

- Araguaína - HMA – Hospital Municipal de Araguaína e UPA – Unidade de Pronto Atendimento Anatólio Dias Carneiro.
- Pirenópolis - HEELJ, Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime.
- Jaraguá – HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá Sandino de Amorim
- Macapá – UPA – Unidade Pronto Atendimento de Macapá.



**Período de Execução:** Início da prestação de serviços em 01/06/2017 até o presente momento.

**CONTRATADO**

Nome/Razão Social: DIMOB – Serviços Médicos Hospitalares Ltda

Endereço: Rua 86-E nº 98 – Setor Sul – Goiânia - Goiás

Cnpj: 27.229.900/0001-61

Responsável Técnico: Dr Hilton Rinaldo Piccelli CRM: 7546

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

ITEM	Serviços Médicos	Média de Atendimentos	Horas Médicas
01	Plantão Clínica Médica - UPA (Generalista)	2.500	250000
02	Plantão Clínica Pediatria – UPA	2.500	250.000
03	Prescrição Médica Pediatria	9.610	96.100
04	Cirurgias oftalmológicas (catarata, Pterigio, yag, laser..etc)	300	3.000
06	Pequenas Cirurgias	1.000	10.000
07	Cirurgias Pediátricas	600	6.000
08	Parecer Médico Especialista	310	3.100
09	Pediatria (Ambulatório)	2.000	20.000
	Cardiologia	2200	44.000
10	Neurologia (Ambulatório)	2.500	25.000
11	Ortopedia (Ambulatório)	2.500	25.000
12	Oftalmologia (Ambulatório)	10.000	100.000
	Otorrinolaringologia	2200	44.000
13	Reumatologia (Ambulatório)	1.000	10.000
14	Psiquiatria (Ambulatório)	2.500	25.000

OK



22	Gestão Médica	-	1.760
23	Obstetrícia/ Ginecologia	2.000	50.000
24	Anestesiologia	2.000	70.000
25	Urologia	300	3.000
26	Médico Prescritor	-	1.320
	<b>TOTAL</b>	<b>46.020</b>	<b>1.037.280 Hs</b>

ITEM	OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
01	Psicologia
02	Enfermagem
03	Gerencia de Enfermagem
04	Técnico de Enfermagem
05	Fisioterapeuta
06	Nutricionista
	Auxiliar de Nutricionista
07	Técnicos em Radiologia
08	Biomédicos
09	Assistente Social
10	Farmacêutico
	Assistente de Farmácia

ITEM	EXAMES	ATENDIMENTOS
05	Exames de Ultrassonografia	10.000
15	Ecocardiograma	2.500
16	Exame Diagnostico Oftalmologia	3.500
17	Polipectomia	2.200
18	Endoscopia	2.500
19	Colonoscopia	300
20	Retossigmoidoscopia	300
21	Radiologia	5.000
22	Exames laboratoriais em Geral	10.000
	<b>TOTAL</b>	<b>36.300</b>

JP

Era o que tínhamos a atestar.

Goiânia, 14 de junho de 2018.



Roberto Leandro Garcia  
CPF: 023.339.621-78  
Diretor Operacional

Roberto Leandro de Carvalho Garcia  
Diretor Operacional  
Instituto Brasileiro de  
Gestão Hospitalar - IBGH

*CP*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.229.900/0001-91 com sede na Rua 86-E, nº 98, Qd F21, Lote 10, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP 74.083-380, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, executa desde o dia **29 de janeiro de 2019**, os serviços médicos especializados de anestesia, pronto socorro, cardiologia, pneumologia, cirurgia geral, infectologia, neurologia e terapia intensiva adulta, de forma ininterrupta, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados no Hospital Municipal de Aparecida - HMAP, Unidade gerida pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH.

**ATESTAMOS**, que na relação avençada entre a **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**, não consta em nossos arquivos, nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços.

Atestamos, finalmente, que a Contratada executa os serviços de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes, demonstrando, a referida empresa, possuir capacidade técnica na prestação dos serviços sob sua responsabilidade, com zelo, eficiência, pontualidade e assiduidade, não deixando assim de cumprir nenhuma das atribuições descritas no instrumento de contrato, bem como nos documentos vinculados ao mesmo.

Goiânia - Goiás, 16 de julho de 2019.

**Wermerson Rodrigues da Silva**  
Diretor Administrativo e Financeiro - HMAP  
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH  
(62) 99936-7618

AV Nº 005.365 - 1ª Unidade Vereador Aparecida - Goiânia

50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
RUA 116, Nº 142 - Qd F-4117 1827 181 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74083-380  
FONE: (62) 32257014

**AUTENTICACAO**  
0113200201610020849488T / Consulta em  
<http://extrajudicial.tribunalfp.jo>

Compare com o Original. Out - Fe - Em - Teste  
Verdade Goiânia-GO - 10 de Julho de 2019 - 2452552

WERMERSON RODRIGUES CAVALHO ECCEB 1108

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.229.900/0007-57, com endereço na Av. Segunda Avenida, S/N, QD. 01-B, LT. 048E, sala 109, Ed. Montreal Office, Cidade Vera Cruz, Condomínio Empresarial Village, Aparecida de Goiânia/GO CEP; 74.934-605, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, executou no período de 29/01/2019 a 28/07/2019, o serviço fornecimento de mão de obra especializada em atendimento médico a pacientes admitidos e internados na UTI –Adulto no Hospital Municipal de Aparecida - HMAP, Unidade gerida pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH.

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, já qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos estão sendo executados e atendem às especificações e exigências de acordo com o contrato de prestação de serviços, de acordo com as normas técnicas e de forma criteriosa e satisfatória.

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

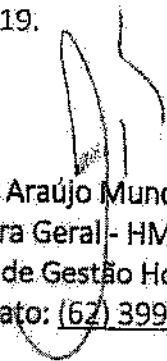
- **UTI ADULTO:** Atendimento a todos os pacientes internados na UTI Adulto. Evoluir e prescrever pacientes durante o seu plantão. Atender nos plantões da UTI ADULTO, e realizar os procedimentos conforme a demanda sendo postos de 24 horas.

*J. S.*



- Um responsável técnico com jornada de 4 horas diária por dia sendo (20 leitos) com habilitação em terapia intensiva comprovada por título.

Goiânia – Goiás, 01 de agosto de 2019.

  
Lázara Maria de Araújo Mundim de Souza  
Diretora Geral - HMAP  
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH  
Fone/Contato: (62) 3998-9600

Lázara M<sup>ª</sup> de Araújo Mundim de Souza  
Diretora Geral - HMAP

CAF

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, mais abaixo qualificada executa até o presente momento os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos estão sendo executados e atendem às especificações e exigências de acordo com o contrato de prestação de serviços, de acordo com as normas técnicas e de forma criteriosa e satisfatória.

## **CONTRATANTE EMITENTE**

Nome/Razão Social: **FASA – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS.**

Cnpj: **01.038.751/0001-60**

Endereço: **Rua visconde de Taunay, N° 134, Jundiá – Anápolis – GO CEP. 75.110-730**

Representante: **Aldenir Mota Ribeiro – Diretora Executiva CPF: 047.483.011-04**

Contato: **62 3311-9900**

## **CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra especializada em atendimento médico pediátrico a pacientes admitidos e internados na UTI – Pediátrica da Santa Casa de Misericórdia de Anápolis.

**Local de prestação dos serviços:**

➤ **Anápolis – Goiás - SCMA – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANÁPOLIS.**

**Período de Execução:** Início da prestação de serviços em 01/11/2018 até o presente momento.

CPF



## CONTRATADO

Nome/Razão Social: **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Endereço: **Rua 86-E nº 98 – Setor Sul – Goiânia - Goiás**

Cnpj: **27.229.900/0001-61**


Responsável Técnico: **Dr Hilton Rinaldo Piccelli CRM: 7546**

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

- **PEDIATRA:** Atendimento a todos os pacientes internados na UTI Pediátrica. Evoluir e prescrever pacientes durante o seu plantão.
  
- **PEDIATRA RT:** Responsável técnico (RT) do corpo clínico da UTI.  
Atuar como horizontal ou diarista;
  
- **CIRURGIÃO PEDIATRA:** Atender nos plantões da UTI Pediátrica e realizar os procedimentos cirúrgicos conforme a demanda.

Era o que tínhamos a atestar.

Anápolis, 17 de abril de 2019.

  
Júlio Cesar Gomes da Silva  
CPF: 648.644.211-53  
Vice - Diretor Executivo - FASA

CSA -


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.229.900/0007-57, com endereço na Av. Segunda Avenida, S/N, QD. 01-B, LT. 048E, sala 109, Ed. Montreal Office, Cidade Vera Cruz, Condomínio Empresarial Village, Aparecida de Goiânia/GO CEP; 74.934-605, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, executa desde o dia 06/05/2019 até a presente data, os serviços de: UTI pediátrica, cirurgia pediátrica e enfermagem pediátrica no Hospital Municipal de Aparecida - HMAP, Unidade gerida pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH.

**ATESTAMOS**, que na relação avençada entre a **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**, não consta em nossos arquivos, nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços.

Atestamos, finalmente, que a Contratada executou os serviços de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes, demonstrando, a referida empresa, possuir capacidade técnica na prestação dos serviços sob sua responsabilidade, com zelo, eficiência, pontualidade e assiduidade, não deixando assim de cumprir nenhuma das atribuições descritas no instrumento de contrato, bem como nos documentos vinculados ao mesmo.

Goiânia, 01 de agosto de 2019.

  
Lázara Maria de Araújo Mundim de Souza  
Diretora Geral - HMAP  
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH  
Fone/Contato: (62) 3998-9600

Lázara M<sup>te</sup> de Araújo Mundim de Souza  
Diretoria Geral - HMAP

JKP



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES - Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos - Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

**CONTRATO Nº 052/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127537/2020.**

**“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NOVOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 30 (TRINTA) LEITOS DE TIPO ADULTO DE (UTI) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO ÂMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE”.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

**CONTRATADA:** A empresa MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede na Rua 86-E, nº 98, Bairro Sul na cidade Goiânia/GO, CEP 74.083-380, telefone (62) 3093-6263, e-mail: [secretaria@medialbrasil.med.br](mailto:secretaria@medialbrasil.med.br), neste ato representado por Sr. HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1739602 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 431.481.581-72.

Página 1 de 21

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo  
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: [contratos@ses.mt.gov.br](mailto:contratos@ses.mt.gov.br)





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

**DOS CONTRATANTES:** contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 127537/2020, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a *"Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 30 (trinta) leitos de tipo Adulto de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Metropolitano de Várzea Grande"* conforme especificações, detalhamentos e condições constantes a seguir.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2020**, realizado com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Os serviços serão realizados conforme as especificações e quantitativos constantes a seguir:

LOTE UNICO

HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE LEITOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Diária de serviço de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, materiais, medicamentos e insumos farmacêuticos, equipamentos novos, manutenção nos equipamentos, alimentação do sistema de informação utilizado no Hospital, incluindo prestação de <b>Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para o funcionamento de Unidade de Terapia</b>	30	Diária	5.400	R\$ 1.696,00	R\$ 9.158.400,00





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
 Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

Intensiva (UTI) tipo <b>ADULTO</b> 24 horas por dia, todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados) por leito, deverá atender a legislação vigente, bem como a normatização dos requisitos para o funcionamento da UTI previstos no RDC 7 de 24.02.2010 e dá outras providências					
--	--	--	--	--	--

3.2 Os serviços objeto do Termo de Referência consistem na prestação de serviços gerenciamento técnico e administrativo, 30 (trinta) leitos para UTI Adulto Hospital Metropolitano de Várzea Grande.

3.3 A CONTRATADA não poderá recusar a internação de nenhum paciente oriundo do Núcleo Interno de Regulação (NIR) da unidade hospitalar, exceto nos casos em que não haja disponibilidade de leitos;

3.4 É de total responsabilidade da CONTRATADA a técnica-médica pelos diagnósticos e tratamentos dos pacientes dentro das dependências das UTI's;

3.5 A CONTRATADA deverá manter durante as vinte e quatro horas do dia, sete dias por semana, médicos, equipe multidisciplinar, equipamentos, materiais e medicamentos na quantidade adequada para o melhor atendimento aos pacientes;

3.6 A CONTRATADA deverá manter responsável técnico com título de especialista em medicina intensiva para **UTI ADULTO** com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), mediante assinatura do contrato, e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso (CRM-MT), para cumprimento das obrigações, de acordo com a necessidade da demanda da CONTRATANTE, um médico diarista para cada 10 (dez) leitos ou fração, nos turnos da manhã e da tarde e um médico plantonista durante as 24 horas, exclusivo para até 10 (dez) pacientes ou fração, sendo que pelo menos um terço da equipe deve ter título de especialista em medicina intensiva todos devidamente registrado no CRM-MT.

6.7 Deverá ainda a CONTRATADA manter um enfermeiro coordenador, exclusivo da unidade, responsável pela área de enfermagem, um enfermeiro, exclusivo da unidade, para cada 10 (dez) leitos ou fração, por turno de trabalho.

6.8 A CONTRATADA deverá manter um Fisioterapeuta coordenador, exclusivo da unidade, responsável pela área de fisioterapia, um fisioterapeuta para cada 10 (dez) leitos ou fração no turno da manhã e da tarde.

3.9 Manter um técnico de enfermagem para cada 02 (dois) leitos ou fração, por turno de trabalho e ainda um técnico em enfermagem por turno para apoio assistencial.

3.10 Os coordenadores de enfermagem e de fisioterapia devem ser especialistas em terapia intensiva ou em outra especialidade relacionada à assistência ao paciente grave, específica para a modalidade de atuação UTI Adulto.

*J.R.*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

**3.11** Todos os profissionais devem estar registrados no respectivo conselho de classe da localidade da CONTRATANTE.

**3.12** A CONTRATADA deverá manter ainda auxiliares administrativos: no mínimo 01 (um) exclusivo da unidade e funcionários exclusivos para serviço de limpeza da unidade, em cada turno.

**3.13** A CONTRATADA deverá permitir aos usuários serviços médicos nas especialidades e subespecialidades na Unidade de Terapia Intensiva de cirurgia geral, cardiovascular, oftalmologia, torácica, neurocirurgia, ortopedia conforme previsto no Art. 18 RDC nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010;

**3.14** A CONTRATADA deverá permitir aos usuários o acesso aos serviços multiprofissionais de fisioterapia, odontologia e fonoaudiologia.

**3.15** A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos novos e ficará responsável pelas manutenções destes (preventiva e corretiva), seguindo de acordo com as Normas da ABNT e da ANS.

**3.15.1** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 24 horas, o objeto com avarias ou defeitos.

**3.15.2** Nos casos em que a CONTRATANTE tenha disponível equipamentos e mobiliários para serem disponibilizados à CONTRATADA, as manutenções preventivas e corretivas destes ficarão a cargo da CONTRATADA sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

**3.15.1.1** Os equipamentos utilizados pela CONTRATADA, conforme item 6.15.1, deverão ser devolvidos à CONTRATANTE nas mesmas condições em que forem cedidos para uso pela CONTRATADA.

**3.16** A CONTRATADA deverá alimentar o sistema de informação de uso do Hospital para que este possa acompanhar todos os procedimentos executados.

**3.17** A CONTRATADA deverá ser prestadora dos serviços de acordo com a resolução RDC nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010;

**3.18** A CONTRATADA deverá seguir o processamento de materiais de saúde utilizados na unidade, conforme a RDC nº. 15, de 15 de março de 2012.

**3.19** A CONTRATADA deverá prover a integração/interfaceamento pleno dos dados clínicos, assistenciais, administrativos, etc., contidos em sistema de informação próprio com o adotado pela unidade hospitalar, ressaltando que esta integração deverá ser efetivada por meios eletrônicos.

**3.20** A CONTRATADA deverá disponibilizar e utilizar, sem qualquer custo adicional, serviço de tele saúde por meio de tecnologias de informação e comunicação para apoiar a consultoria e o diagnóstico no atendimento necessário ao paciente.

**3.21** A CONTRATADA deverá enviar para a Direção e para o NIR da respectiva unidade hospitalar o Censo Hospitalar diário, no período matutino – até às 9h - e vespertino – até às 15h – diariamente, incluindo finais de semana de feriados, a fim de que possam acompanhar a rotatividade de leitos e fazer a gestão de leitos nos termos da legislação de vigente.







**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

**3.22** A CONTRATADA deverá participar, por meio de seus profissionais, das atividades promovidas pelo setor de Educação Permanente.

**3.23** A CONTRATADA deverá indicar profissionais para participar das Comissões instituídas no âmbito do hospital.

**4 CLÁUSULA QUARTA. – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** A contratada ficará obrigada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data de sua convocação formal pelo órgão/entidade Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

**4.1.1** O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**4.2** O período de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos e ininterruptos, tendo início em **25/03/2020** e término em **21/09/2020**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, ficando vedada sua prorrogação a teor do que dispõe o art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93.

**4.2.1** O contrato poderá ser rescindido antecipadamente pela contratante, sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de procedimento licitatório.

**4.1** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**5 CLÁUSULA QUINTA. – DO PRAZO E DO LOCAL**

**5.1** O início das atividades pertinentes ao objeto licitado deverá ser em no máximo **10 (dias) úteis** após a assinatura do Contrato.

**5.2** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao fiscal do contrato, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

**5.3** Os serviços serão realizados no Estado de Mato Grosso, nas dependências do:

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Metropolitano de Várzea Grande	Av: Dom Orlando Chaves, S/N - Cristo Rei, Várzea Grande - MT, 78118-187

*[Handwritten signature]*  
*[Circular stamp: COORDENADORIA DE CONTRATOS]*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

**6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 Assumir integral responsabilidade pela execução do serviço que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste termo e demais documentos técnicos fornecidos.

6.3 A CONTRATADA deverá prestar os serviços em UTI, de acordo com os perfis descritos no item e contar com profissionais com os perfis requeridos para a prestação de serviço, onde os mesmos deverão ter vínculo empregatício com a empresa contratada, através de regime de CLT, Contrato de Prestação de Serviços ou em caso de ser sócio da empresa estar devidamente registrado em contrato social registrado em junta comercial:

6.3.1 Hospital Metropolitano de Várzea Grande: UTI Geral Adulto 30 leitos);

6.4 As despesas com alimentação e transporte de todos os profissionais deverão ser por conta da CONTRATADA.

6.5 Manter regularmente os serviços solicitados e o número de trabalhadores suficientes, devendo responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de faltas de quaisquer profissionais.

6.6 Executar os serviços conforme preceitua o objeto e especificações deste Contrato e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

6.7 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados.

6.8 É de responsabilidade da CONTRATADA, a apresentação à Coordenação de Tecnologia da Informação TI, bem como setor de Contratos, para inicialização da prestação de serviços, objeto deste contrato, o certificado Digital TIPO A3 smartcard com validade de 3 anos, e respectiva Licença de Módulo de Assinatura Digital e Certificação em Saúde (MADICS), de toda a equipe médica;

6.9 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados.

6.10 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Secretaria Estadual de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

6.11 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços previstos neste Contrato, sem anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

6.12 Responsabilizar-se pelos danos, causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução dos serviços ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante, inclusive sobre o comportamento e eficiência dos mesmos.





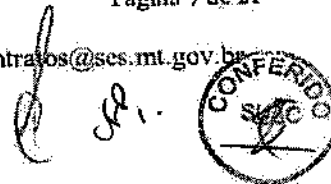
**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

- 6.13** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Secretaria de Estado de Saúde.
- 6.14** Cumprir os prazos da prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
- 6.15** Disponibilizar equipe técnica para repassar as informações e treinamentos necessários para a implantação e funcionamento do serviço.
- 6.16** Assumir, toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Estado de Mato Grosso, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do Contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 6.17** Autorizar a Secretaria de Estado de Saúde a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 6.18** Observar durante a execução dos serviços, objeto deste contrato, o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais, vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações.
- 6.19** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto correrão por conta exclusivos da CONTRATADA.
- 6.20** Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução do presente contrato, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste contrato, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a CONTRATADA e seus empregados.
- 6.21** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.22** É de responsabilidade da contratada o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante do vínculo empregatício com seus funcionários, envolvidos na prestação dos serviços. Em nenhuma hipótese essa responsabilidade será transferida a Contratante, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 6.23** Facilitar os trabalhos de acompanhamento e fiscalização exercidos pela Contratante e prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pelos servidores designados para tal fim.
- 6.24** Notificar a Contratante sobre quaisquer alterações decorrentes de sua razão social, contrato social, mudança de endereço, diretoria, telefone, entre outras, providenciando a documentação preferencialmente autenticada para envio a Contratante no prazo de 30 (trinta) dias da alteração verificada.
- 6.25** Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

Página 7 de 21





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

**6.26** Obriga-se a CONTRATADA, quando findo ou rescindido presente contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens e/ou documentos da CONTRATANTE que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão e demais medidas judiciais.

**6.27** A Contratada será a responsável plena pelo serviço de terapia intensiva Adulta na unidade hospitalar, responsabilizando-se desde o acolhimento e admissão dos pacientes até a alta dos mesmos do ambiente da UTI;

**6.28** A CONTRATADA fornecerá todos os insumos necessários ao atendimento aos pacientes, tais como equipe médica (especialidades e subespecialidades), equipe multiprofissional, equipe técnica de enfermagem (enfermeiros e técnicos) e administrativa, equipamentos (incluindo seus acessórios, manutenção preventiva e corretiva), mobiliários novos, medicamentos, material hospitalar, dietas convencionais e industrializadas, material de consumo, roupa e hotelaria e limpeza e desinfecção de leitos.

**6.29** As sessões de hemodiálise prescritas aos pacientes internados na UTI são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de equipamentos (máquina de hemodiálise e osmose reversa), com manutenção preventiva e corretiva e desinfecção dos equipamentos, acessórios e tratamento da água, atendendo as normas e regulamentações vigentes.

**6.29.1** A CONTRATADA deverá garantir a realização de sessões de diálise a todos os pacientes internados para os quais forem prescritos tal tratamento por médico especialista, sendo uma média de 03 sessões de diálise por dia.

**6.29.2** A quantidade acima é estimada com base nas sessões de diálise realizadas no Hospital Metropolitano de Várzea Grande, cujos atendimentos somaram 1.018 sessões de diálise durante o ano de 2019.

**6.29.3** A CONTRATADA DEVERÁ entregar relatórios mensais à Direção do Hospital com os resultados do controle microbiológico do tratamento de água utilizada.

**6.30** É responsabilidade da CONTRATADA a aquisição do mobiliário e dos equipamentos médicos novos e seus acessórios de acordo com RDC nº 07 de 24.02.2010, onde prevê os Requisitos Específicos para Unidades de Terapia Intensiva (Adulto – artigos 56 a 60), necessários ao bom funcionamento, bem como pela manutenção (corretiva e preventiva);

**6.31** Os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser entregues e instalados em plenas condições de uso em até 10 (dez) dias corridos contados da data de assinatura do contrato e fornecer ainda todos os insumos necessários a atendimento dos pacientes internados na Unidade.

**6.32** Os equipamentos deverão ser novos ou seminovas, com no máximo 02 (dois) anos de uso, comprovados via nota fiscal.

**6.33** A CONTRATADA deverá fornecer informações através de folder ou por outro meio estrito, sobre todos os dados dos equipamentos a serem disponibilizados, descrevendo detalhadamente os seus dados técnicos, marca e capacidade.

**6.34** Em caso de mudança de endereço, após a instalação dos equipamentos fica a CONTRATADA responsável pela transferência de equipamentos e instalações dos mesmos devendo ser entregue em





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

condições de funcionamento, sem ônus para a CONTRATANTE no período de 10 (dez) dias a partir da notificação escrita.

**6.35** Todas as manutenções preventivas, corretivas dos equipamentos e as trocas de peças deverão ser arcadas pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

**6.36** Toda a infraestrutura necessária (fiação, aterramento, disjuntor, etc.) para instalação dos equipamentos deverão ser previamente avaliadas e descritas em relatório providenciado pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE antes da entrega dos equipamentos, sendo as adequações quando necessárias por conta da CONTRATADA.

**6.37** A CONTRATADA deverá fornecer todos os acessórios necessários para funcionamento dos equipamentos e prestar manutenção preventiva e corretiva para a operacionalização dos mesmos durante o período do contrato, bem como, a reposição de peças que se façam necessárias sem ônus para a CONTRATANTE.

**6.38** A CONTRATADA deverá fornecer à Direção do hospital cópia de todos os certificados de calibração, de manutenção preventiva e corretiva, sempre que foram executados, sem ônus para a CONTRATANTE, a fim de sejam registrados pelo hospital.

**6.39** A CONTRATADA fornecerá toda mão de obra necessária ao correto funcionamento dos serviços, sempre de acordo com as normativas que regem este serviço hospitalar objeto deste Contrato;

**6.40** Manter equipamentos de backup, conforme normativos vigentes, para evitar o bloqueio de leitos na UTI no caso de defeito nos existentes;

**6.41** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo toda mão de obra de médicos e equipe multidisciplinar em quantidade, qualidade e capacitação adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**6.42** Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, que se referem às normas internas de segurança e medicina do trabalho;

**6.43** Manter, em rigorosa pontualidade, o pagamento de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações nas respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social;

**6.44** Adquirir todo o material de consumo que utilizará na execução dos serviços contratados, arcando com as despesas de consumo de alimentação dos pacientes internados em UTI Adulto e seus acompanhantes, nas dependências do hospital, por todo o período de vigência do contrato;

**6.45** Os materiais que tiverem necessidade de processamento (esterilização) serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**6.46** A CONTRATADA deverá ainda ser a responsável pela limpeza e desinfecção de leitos nos padrões hospitalares da unidade de terapia intensiva que ficará sob seu gerenciamento, devendo observar as normas vigentes quanto à execução desse tipo de serviço.

**6.47** Será de total responsabilidade da CONTRATADA quaisquer adequações, necessárias no ambiente da unidade de terapia intensiva da CONTRATANTE.

Página 9 de 21





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

**6.48** A CONTRATADA assume inteira responsabilidade no transporte do produto a partir da empresa até o serviço de Nutrição da Unidade Hospitalar, os horários de entrega das fórmulas enteral e parenteral manipuladas deverão ser rigorosamente cumpridos, sendo considerado como *não conformidade* as entregas que ultrapassarem o prazo necessário para garantir a estabilidade da nutrição enteral e parenteral até o término da administração.

**6.49** A CONTRATADA deverá fornecer blocos de formulários pré-impresos, os quais serão utilizados para prescrição da Nutrição Enteral e Parenteral, constando de:

- a) Nome da unidade;
- b) Nome completo do paciente ou da mãe se for recém-nascido;
- c) Enfermaria e número do leito;
- d) Peso atual e peso de cálculo;
- e) Local para descrição dos itens para fórmula não padronizada;
- f) Os números das fórmulas padronizadas disponíveis;
- g) Volume total da fórmula;
- h) Tipo de misturas de aminoácidos;
- i) Tipo de mistura de emulsão lipídica;
- j) Dose de oligoelementos e vitaminas;
- k) Dose de eletrólitos;
- l) Dose de heparina e/ou insulina, caso haja indicação;
- m) Data, assinatura e carimbo do responsável pela prescrição.

**6.50** Atender RIGOSAMENTE todas as normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive a Portaria nº 272/MS/SNVS de 08 de abril de 1998.

**6.51** A atenção aos pacientes deverá obedecer a todos os protocolos exigidos por lei e determinações do Conselho Federal de Medicina e dos demais conselhos de classe que envolva atividade profissional que esteja sendo exercida no âmbito da unidade de terapia intensiva.

**6.52** A empresa CONTRATADA deverá confeccionar os relatórios e laudos conforme a definição da direção da unidade hospitalar.

**6.53** A CONTRATADA deverá preencher os prontuários e laudos conforme a definição da direção da unidade hospitalar.

**6.54** A CONTRATADA deverá preencher os prontuários médicos de forma completa de acordo com as determinações da legislação, na alta do paciente ou no máximo dentro do mês de competência do faturamento hospitalar.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

**6.55** As glosas que vierem ocorrer por falta de preenchimento completo dos prontuários médicos deverão ser sanadas no prazo máxima de 48 (quarenta e oito) horas.

**6.56** Caso não sejam preenchidos os documentos médicos necessários para o faturamento hospitalar (prontuários e outros pertinentes) antes do fechamento da respectiva competência, haverá glosa dos valores não faturados na Nota Fiscal referente à competência do mês em que houve o descumprimento da obrigação.

**6.56.1** A CONTRATADA deverá elaborar e cumprir protocolos clínicos na especialidade contemplada neste Contrato, seguindo preferencialmente as diretrizes clínicas da Associação Médica Brasileira – AMB e Conselho Federal de Medicina – CFM, através de suas resoluções que regulamentam o exercício da especialidade entre outras.

**6.57** A CONTRATADA deverá, ainda, cumprir com todas as normas internas do hospital e protocolos ou procedimentos estabelecidos por meio de Comissões e decisões da Direção Geral, Direção Técnica e Clínica.

**6.58** O conhecimento do Regimento do Corpo Clínico do hospital é obrigatório aos profissionais disponibilizados pela CONTRATADA.

**6.59** A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos para emissão de AIH – Autorização de Internação Hospitalar, APAC – Autorização para Procedimento de Alta Complexidade, BPA – Boletim de Produção Ambulatorial e quaisquer outros formulários exigidos pela administração do Hospital ou pelo gestor do SUS local conforme as deliberações específicas da Unidade e em prazo adequado para o encaminhamento do faturamento hospitalar nos sistemas oficiais (SAI – Sistema de Informação Ambulatorial e SIH – Sistema de Informação Hospitalar), sob pena de desconto de 5% no valor total do contrato.

**6.60** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a elaboração das escalas de trabalho para cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**6.60.1** As escalas de plantão deverão ser apresentadas à Direção Geral do Hospital até 20º dia do mês anterior à prestação do serviço.

**6.60.2** Aos profissionais em regime de plantão presencial na Unidade é obrigatório, o procedimento determinado no Art. 8º das **Resoluções do CFM 2.077/2014: Art.8º** “É obrigatória a passagem de plantão, médico a médico, na qual o profissional que está assumindo o plantão deve tomar conhecimento do quadro clínico dos pacientes que ficarão sob sua responsabilidade”.

**6.60.3** Os plantonistas deverão efetuar a troca de plantão, com transferência de informações referente aos atendimentos realizados aos pacientes em observação ou internados, com nota de transferência escrita (caso seja necessário), e aguardar até a chegada do médico do contra turno.

**6.61** A equipe de profissionais designada para os serviços não poderá deixar os serviços descobertos e/ou sem atendimento.

**6.62** É obrigatório o registro completo da assistência prestada ao paciente na ficha de atendimento de emergência/boletim de atendimento/prontuário médico, constando a identificação dos médicos envolvidos no atendimento.

Página 11 de 21







**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

**6.63** A empresa contratada deverá disponibilizar seus profissionais para participarem de campanhas institucionais promovidas pelo hospital sem custos adicionais.

**6.64** A CONTRATADA deverá disponibilizar uniformes/jalecos contendo a logomarca da unidade hospitalar, crachás de identificação para os profissionais médicos em atividade na Unidade, sendo o crachá de uso obrigatório e condicionante a entrada na unidade.

**7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** São obrigações da Contratante:

**9.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**7.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**7.4** Controlar e documentar as ocorrências havidas.

**7.5** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**7.6** Emitir nota de empenho/ordem de serviço, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

**7.7** Analisar a capacidade e as condições de prestação de serviços a fim de verificar se a contratada está mantendo o nível técnico assistencial para a execução do objeto do contrato.

**7.8** Disponibilizar as instalações físicas necessárias para a efetiva execução dos serviços.

**7.9** Fornecer oxigênio para o abastecimento das UTI's;

**7.10** Fornecer e permitir a interligação e uso dos sistemas de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo do hospital pelas UTI's;

**7.11** Permitir o uso da unidade de armazenamento de resíduos sólidos de serviços de saúde, bem como garantir a destinação final dos mesmos;

**7.12** Fornecer energia elétrica e permitir a interligação da rede elétrica da UTI ao grupo gerador do hospital para atender às exigências legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Conselho Federal de Medicina (CFM);

**7.13** Fornecer serviços de Exames Laboratoriais e por Imagem para o tratamento de todos os pacientes das UTI's;

**7.14** Manter toda a estrutura hospitalar da unidade em questão em perfeito funcionamento;

**7.15** A Contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários, bem como proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do serviço contratado, inclusive notificando a contratada, sobre qualquer tipo de irregularidade constatada durante a execução dos serviços verificados pelo responsável da fiscalização serviços e contratos.

Página 12 de 21







**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
 Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

**7.16** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.17** Fornecer treinamento específico para utilização dos sistemas de informação adotados pela administração, sem custo para a CONTRATADA.

**7.18** Fornecer treinamento específico para protocolos, fluxos administrativos, e gerenciais que julgue pertinente fazerem parte do rol de conhecimento do profissional que desenvolva atividades no âmbito do Hospital, sem custo para a CONTRATADA.

**7.19** Quando da necessidade de permanência física na instituição em regime de plantão, para o cumprimento do objeto desse contrato, fornecer ambiente de descanso para os profissionais, incluindo estar e repouso com banheiro; refeitório comum ou exclusivo, e armário para guarda de pertences pessoais.

**7.20** É de responsabilidade da CONTRATANTE os formulários, impressos necessários à prestação dos serviços, cabendo a proponente contratada conservá-los e utilizá-los corretamente, salientando a obrigatoriedade do uso dos sistemas eletrônicos de prontuário, agendamento e solicitações.

**8 CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de Portaria os representante, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

<b>Gestor do Contrato</b>	Será publicado através de Portaria
<b>Fiscal do Contrato</b>	Será publicado através de Portaria
<b>Suplente do Fiscal</b>	Será publicado através de Portaria

**8.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3** O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.4** Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93 e a portaria nº 68/2016/GBSES, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Contratada.

**9 CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

- Projeto Atividade: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza de Despesa: 339039
- Fontes de Recursos: 112

SES
Fls. _____
Rub. _____

**10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL**

**10.1** O pagamento será realizado no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no Decreto Estadual nº 1.349/2018 (alterado o texto conforme informação técnica nº 020/2018), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

**10.2** As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes descrições:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número da Nota Fiscal;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- e) Descrição do Produto;
- f) Lote de cada produto (quantidade, preço unitário, preço total);
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente) – *Preferencialmente "Banco do Brasil"*;
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- j) Não deverá possuir rasuras.

**10.2** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

**10.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

**10.5** A CONTRATADA deverá obrigatoriamente antes de cada pagamento comprovar situação regular, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou CGF/MT – Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso ou apresentar para tanto as certidões de regularidade fiscais, devidamente válidas:

Página 14 de 21





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

- a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**10.6** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.8** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

**10.9** A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**10.10** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, o qual ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das ocorrências prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

**11.2** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**11.3** A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas até a completa indenização dos danos;

**11.4** Fica ajustado em caso de rescisão que nenhuma indenização será cabível, a não ser o ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pela Contratada e autorizadas pela CONTRATANTE, previstas no presente Contrato;

**11.5** Em caso de rescisão sem que haja culpa da Contratada, esta poderá ser ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, ao pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

**11.6** Em caso de rescisão sem que haja culpa da Contratante, esta será ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, a restituição dos valores na proporção que os serviços tenham sido executados, e restituição dos valores estimados às diversas despesas já investidas em função do objeto contratado;

Página 15 de 21





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

11.7 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Contratada com outras empresas, caberá a Contratante decidir pela continuidade ou não do presente Contrato;

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual 840 de 2017, se a Contratada:

- Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração/Contratante;

12.2.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;
- A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso;

12.2.3 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

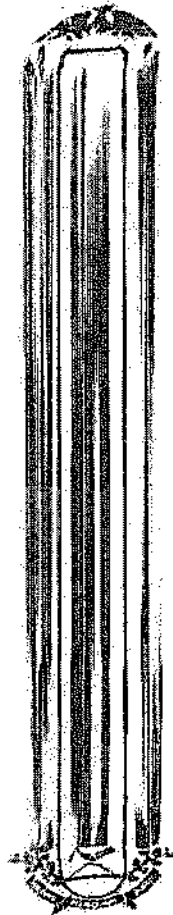
12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.5 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;

12.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Página 16 de 21





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária/Contratada ressarcir a Administração/Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3** Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Estado.

**12.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual 840 de 2017.

**12.5** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**12.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.7** A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade/quantidades dos bens e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

*SA*



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub. _____

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cuiabá - MT, 25 de março de 2020.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**  
*Mediall Brasil Gestão Médico Hospitalar Ltda*

**Testemunhas:**

Cristiane Neyes Arruda  
RG: 1088525-0 SSP/MT  
CPF: 816.631.611-00

David Felype Garcia Cruz  
RG: 2394939-2 - SSP/MT  
CPF: 060.553.271-04





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

**ANEXO I – EQUIPAMENTOS ADULTO**

RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, ANVISA

Item	Materiais e Equipamentos Para Cada Leito
01	Cama hospitalar com ajuste de posição, grades laterais e rodízios (art. 57, inc. I)
02	Equipamento para ressuscitação manual do tipo balão auto inflável, com reservatório e máscara facial: 01(um) por leito, com reserva operacional de 01 (um) para cada 02 (dois) leitos (art. 57, inc. II)
03	Estetoscópio (art. 57, inc. III)
04	Conjunto para nebulização (art. 57, inc. IV)
05	Quatro (04) equipamentos para infusão contínua e controlada de fluidos ("bomba de infusão"), com reserva operacional de 01 (um) equipamento para cada 03 (três) leitos (art. 57, inc. V)
06	Fita métrica (art. 57, inc. VI)
07	Equipamentos e materiais que permitam monitorização contínua de: a) frequência respiratória; b) oximetria de pulso; c) frequência cardíaca; d) cardiocopia; e) temperatura; f) pressão arterial não-invasiva. (art. 57, inc. VII)
<b>Materiais e Equipamentos para UTI</b>	
08	Materiais para punção lombar (art. 58, inc. I)
09	Materiais para drenagem líquórica em sistema fechado (art. 58, inc. II)
10	Oftalmoscópio (art. 58, inc. III)
11	Otoscópio (art. 58, inc. IV)
12	Negatoscópio (art. 58, inc. V)
13	Máscara facial que permite diferentes concentrações de Oxigênio: 01 (uma) para cada 02 (dois) leitos (art. 58, inc. VI)
14	Materiais para aspiração traqueal em sistemas aberto e fechado (art. 58, inc. VII)
15	Aspirador a vácuo portátil (art. 58, inc. VIII)
16	Equipamento para mensurar pressão de balonete de tubo/cânula endotraqueal ("cuffômetro") (art. 58, inc. IX)
17	Ventilômetro portátil (art. 58, inc. X)
18	Capnógrafo: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos (art. 58, inc. XI)
19	Ventilador pulmonar mecânico microprocessado: 01 (um) para cada 02 (dois) leitos, com reserva operacional de 01 (um) equipamento para cada 05 (cinco) leitos, devendo dispor, cada equipamento de, no mínimo, 02 (dois) circuitos completos (art. 58, inc. XII)
20	Equipamento para ventilação pulmonar mecânica não invasiva: 01(um) para cada 10 (dez) leitos, quando o ventilador pulmonar mecânico microprocessado não possuir recursos para realizar a modalidade de ventilação não invasiva (art. 58, inc. XIII)





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

21	Materiais de interface facial para ventilação pulmonar não invasiva 01 (um) conjunto para cada 05 (cinco) leitos (art. 58, inc. XIV)
22	Materiais para drenagem torácica em sistema fechado (art. 58, inc. XV)
23	Materiais para traqueostomia (art. 58, inc. XVI)
24	Foco cirúrgico portátil (art. 58, inc. XVII)
25	Materiais para acesso venoso profundo (art. 58, inc. XVIII)
26	Materiais para flebotomia (art. 58, inc. XIX)
27	Materiais para monitorização de pressão venosa central (art. 58, inc. XX)
28	Materiais e equipamento para monitorização de pressão arterial invasiva: 01 (um) equipamento para cada 05 (cinco) leitos, com reserva operacional de 01 (um) equipamento para cada 10 (dez) leitos (art. 58, inc. XXI)
29	Materiais para punção pericárdica (art. 58, inc. XXII)
30	Monitor de débito cardíaco (XXIII)
31	Eletrocardiógrafo portátil: 01 (um) equipamento para cada 10 (dez) leitos (art. 58, inc. XXIV)
32	Kit ("carrinho") contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos ou fração (art. 58, inc. XXV)
33	Equipamento desfibrilador e cardioversor, com bateria: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos (art. 58, inc. XXVI)
34	Marcapasso cardíaco temporário, eletrodos e gerador: 01 (um) equipamento para cada 10 (dez) leitos (art. 58, inc. XXVII)
35	Equipamento para aferição de glicemia capilar, específico para uso hospitalar: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos (art. 58, inc. XXVIII)
36	Materiais para curativos (art. 58, inc. XXIX)
37	Materiais para cateterismo vesical de demora em sistema fechado (art. 58, inc. XXX)
38	Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente (art. 58, inc. XXXI)
39	Poltrona com revestimento impermeável, destinada à assistência aos pacientes: 01 (uma) para cada 05 leitos ou fração (art. 58, inc. XXXII)
40	Maca para transporte, com grades laterais, suporte para soluções parenterais e suporte para cilindro de oxigênio: 1 (uma) para cada 10 (dez) leitos ou fração (art. 58, inc. XXXIII)
41	Equipamento(s) para monitorização contínua de múltiplos parâmetros (oximetria de pulso, pressão arterial não-invasiva; cardioscopia; frequência respiratória) específico(s) para transporte, com bateria: 1 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração (art. 58, inc. XXXIV)
42	Ventilador mecânico específico para transporte, com bateria: 1(um) para cada 10 (dez) leitos ou fração (art. 58, inc. XXXV)
43	Kit ("maleta") para acompanhar o transporte de pacientes graves, contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração (art. 58, inc. XXXVI)
44	Cilindro transportável de oxigênio (art. 58, inc. XXXVII)
45	Relógios e calendários posicionados de forma a permitir visualização em todos os leitos (art. 58, inc. XXXVIII)
46	Refrigerador, com temperatura interna de 2 a 8°C, de uso exclusivo para guarda de medicamentos, com monitorização e registro de temperatura (art. 58, inc. XXXIX)







Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de prova, a capacidade técnica da empresa **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.22.229.900/0001-61, que presta **serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 30 (dez) Leitos de UTI de tipo adulto, através do contrato 052/2020, no período de 25/03/2020 até a presente data**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

Várzea Grande, 12 de março de 2021.

  
Cristiane de Oliveira Rodrigues  
Diretora Geral/HELFS/SES

CRF



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMP - 11ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA**

**TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 08/2020, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO E A EMPRESA MEDIAL BRASIL  
S.A**

A União, por intermédio do Hospital Militar de área de Brasília, com sede na QRO – Setor Militar Urbano, S/Nº, Brasília-DF – CEP: 70630-000, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.553.484/0001-70, neste ato representado pelo Diretor e Ordenador de Despesas, Coronel SÉRGIO GOYA, nomeado pela Portaria nº 828, de 12 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 17 de junho de 2019, CPF nº 322.372.191-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MEDIAL BRASIL S.A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 sediada na Avenida Olinda 960, sala 2310, Edifício Trade Tower – Lot Park Lozandes, em Goiânia – GO doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, portador da Carteira de Identidade nº 7546, expedida pela CFM-GO e CPF nº 431.481.581-72 tendo em vista o que consta no Processo nº 64576.004944/2020-76 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 29/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, recursos materiais, insumos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, e outros necessários para o

funcionamento de 10 (dez) leitos do Centro de Terapia Intensiva (CTI) do Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB), que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DIÁRIAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço em caráter emergencial de saúde pública, de importância internacional decorrente do CORONAVIRUS, de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, recursos materiais, insumos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos do Centro de Terapia Intensiva (CTI).	Serviço	1.800	562.305,00	3.373.830,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 dias, com início na data de 03/06/2020 e encerramento em 07/12/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2.2. O prazo do início da vigência poderá ser alterado em virtude das aquisições dos equipamentos médico-hospitalares, necessários para a execução do presente Termo de Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor da contratação mensal é de R\$ 562.305,00 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 3.373.830,00 (três milhões trezentos e setenta e três mil oitocentos e trinta reais) para a contratação.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

CGP

Gestão/Unidade: 00001/160088  
Fonte: 03000000000  
Programa de Trabalho: 186121  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
PI: OE0307COV02

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O reajuste se dará conforme as regras constantes no item 17 do Projeto Básico.

6.2. O eventual reajustamento, se dará exclusivamente pela aplicação do Índice IPCA, sem possibilidade de reajustamento das planilhas de custo e formação de preços por convenções coletivas de trabalho.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

12.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

12.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

12.7.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

12.7.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das

obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

**12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:**

12.9.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1. É vedado à CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 30/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (Internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

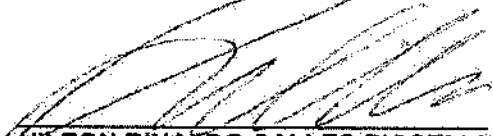
## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 06 de maio de 2020

  
SÉRGIO GOYA – Cel. Med.  
Ordenador de Despesas do HMAB

  
HILTON RINALDO SALLES PICELLI  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

58



Goiânia/GO, 07 de abril de 2021.

## DECLARAÇÃO

A Empresa MEDIALL BRASIL S.A CNPJ Nº 27.229.900/0001-61, sediada na Av. Olinda, Nº 960, sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120 Goiânia-GO, declara, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o HFA.

Por ser verdade, firmo o presente

HILTON	Assinado de forma digital por: HILTON
RINALDO SALLES	RINALDO SALLES
PICCELLI:43148158172	PICCELLI:43148158172
58172	Dados: 2021.04.08 12:28:10 -03'00'

**Mediall Brasil S.A**

Hilton Rinaldo Salles Piccelli

Presidente

📍 Avenida Olinda com Avenida PL-3, Sala 2309 à 2312, Nº 960, Edifício Trade Tower, Lozandes, Parque Lozandes, Goiânia, Goiás, 74884-120

✉️ contato@mediallbrasil.med.br

☎️ (62) 3088-1706

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Casos de sucesso  
**mediallbrasil.med.br**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

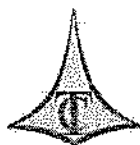
**EMPREGADOR:** MEDIAL BRASIL S.A.

**CNPJ:** 27.229.900/0001-61

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 07/04/2021, às 17h32

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 42HaiwJ.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## CERTIDÃO ELETRÔNICA NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação de documento com CPF)

**HILTON RINALDO SALLES PICCELLI - CPF nº 431.481.581-72**

O Tribunal de Contas do Distrito Federal CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** para o(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular nos últimos 8 (oito) anos.

Consulta restrita aos registros de responsáveis por contas julgadas pelo TCDF, excluídos os lançamentos relativos a processos administrativos e processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação de mérito.

A veracidade desta certidão deverá ser verificada no endereço eletrônico <https://www.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/>.

**Certidão eletrônica emitida às 17:29:43 hs. do dia 07/04/2021.**

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

Código de Validação: **F32B23FA**

Emissão nos termos da Instrução Normativa TCDF nº 04, de 18 de outubro de 2018



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 108045325222021

**NOME:** MEDIAL BRASIL S.A.

**ENDEREÇO:** NAO CADASTRADO

**CIDADE:** NAO CADASTRADO

**CNPJ:** 27.229.900/0001-61

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.  
Válida até 6 de julho de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 07/04/2021 às 17:23:10 e deve ser validada no endereço  
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/CD:01>

U62

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

Homologação de certidão emitida no endereço eletrônico: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) > Consultas e Serviços > Emissão de Certidão > Certidão de Julgamento de Contas

Certidão eletrônica emitida em **07/04/2021** e válida até **07/05/2021**

---

Interessado(a): **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI - 431.481.581-72**

Código de Validação: **F32B23FA**

---

CFP.



# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

**PROTOCOLO:**  
**5873/21**

**Razão Social**

MEDIAL BRASILEIRA GESTÃO MÉDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF**

CNPJ: 27.229.900/0001-61

**Nome Fantasia**

MEDIAL

**Fone**

(62)993803220

**Finalidade**

FUNCIONAMENTO

**Número CBMGO**

2376591584

**Projeto Aprovado**

NÃO INFORMADO

**CNAE**

8610101

**Endereço**

AVENIDA OLINDA, QD.:H4 LT.:01/03, Nº 960, SALA 2310 ED TRADE TOWER, PARK LOZANDES,  
GOIÂNIA, 74884120

**Ocupação/Usos**

Serviço de saúde e institucional

**Divisão**

H-3

**Descrição**

atividades de atendimento hospitalar, exceto prontoso socorro e unidades para atendimento a urgências

**CNAE Secundário**

7490199

**Divisão**

D-1

**Descrição CNAE Secundário**

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

**Carga de Incêndio**

300.0 MJ/m<sup>2</sup>

**Área Construída**

360.0 m<sup>2</sup>

**Altura**

terreo

**Risco**

BAIXO

**Quartel Responsável**

COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

**Data de emissão**

08/02/2021

**Data de validade**

22/01/2022

**Observação:**

art: não consta.

obs.: sistema preventivo existente: 1 sistema fixo e móvel;

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

**Código de controle do CERCON: aaeae10b9c6**

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 8 de fevereiro de 2021.

EMERGÊNCIA  
LIGUE  
193

cbmgo.cat.secip@gmail.com

rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320

Telefone para dúvidas e consultas: 62-32861500

*SDI*



# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

**PROTOCOLO:**  
**5873/21**

**Razão Social**

MEDIALL BRASIL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF**

CNPJ: 27.229.900/0001-61

**Nome Fantasia**

MEDIALL

**Fone**

(62)993803220

**Finalidade**

FUNCIONAMENTO

**Número CBMGO**

2376591584

**Projeto Aprovado**

NÃO INFORMADO

**CNAE**

8610101

**Endereço**

AVENIDA OLINDA, QD.:H4 LT.:01/03, Nº 960, SALA 2310 ED TRADE TOWER, PARK LOZANDES,  
GOIÂNIA, 74884120

**Ocupação/uso**

Serviço de saúde e institucional

**Divisão**

H-3

**Descrição**

atividades de atendimento hospitalar, exceto prontoso socorro e unidades para atendimento a urgências

**CNAE Secundário**

7490199

**Divisão**

D-1

**Descrição CNAE Secundário**

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

**Carga de incêndio**

300.0 MJ/m<sup>2</sup>

**Área Construída**

360.0 m<sup>2</sup>

**Altura**

terreo

**Risco**

BAIXO

**Quartel Responsável**

COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

**Data de emissão**

08/02/2021

**Data de validade**

22/01/2022

**Observação:**

art: não consta.

obs.: sistema preventivo existente: 1 sistema fixo e móvel; .

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2008 (casuação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

**Código de controle do CERCON: aaece10b9c6**

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 8 de fevereiro de 2021.

EMERGÊNCIA  
LIGUE  
193

cbmgo.cat.secip@gmail.com

rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320

Telefone para dúvidas e consultas:62-32861500

JM.



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 01398/2020

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social: MEDIAL BRASIL SA  
Nome Fantasia: MEDIAL BRASIL SA  
CPF/CNPJ: 27228900000161 Inscrição Municipal: 4378466  
Endereço: AV OLINDA N. 960 QD- H4 LT- 01/03 SALA 2310 LOT PARK LOZANDES  
Atividade(s): Prestacional,  
CNAE(s): 749019900 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Escritório)

Horário de Funcionamento Licenciado: Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Área Total Ocupada para Atividade (em m<sup>2</sup>): 180

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Área de Carga e Descarga Exigida: 0 m<sup>2</sup>

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 0 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará Conforme Documentos de Informação de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2376591584;

### É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5 - Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

### Observações:

A descaracterização das informações contidas neste Alvará constadas em diligência fiscal acarretará na perda automática de sua validade e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas em Lei (Art. 112, caput, L. C. Municipal nº 14 de 29/12/1992);

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Emissão: 29/03/2020 09:05:16

Código de Verificação: 94bXgNQe

CFP  
1.



**ALVARÁ SANITÁRIO Nº 263874**

**VALIDADE ATÉ : 31/12/2021**

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social MEDIAL BRASIL SA  
Denominação MEDIAL BRASIL GESTÃO EM SAÚDE  
CPF/CNPJ 27229900000161 Inscrição Municipal 4378466  
Endereço AV PL3 N: 960 SALA 231 EDIF T LOT PARK LOZANDES  
Atividade(s) 86500012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE.

Sob a responsabilidade técnica de:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI - Responsável

Tendo como representante legal:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2021.

Goiânia, 11 de janeiro de 2021.

**Observações**

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: EKYG2eE1

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

CFP





## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 01398/2020

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social: MEDIAL BRASIL SA  
Nome Fantasia: MEDIAL BRASIL SA  
CPF/CNPJ: 2722990000161 Inscrição Municipal: 4378466  
Endereço: AV OLINDA N. 960 QD- H4 LT- 01/03 SALA 2310 LOT PARK LOZANDES  
Atividade(s): Prestacional,  
CNAE(s): 749019900 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Escritório)

Horário de Funcionamento Licenciado: Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Área Total Ocupada para Atividade (em m<sup>2</sup>): 180

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Área de Carga e Descarga Exigida: 0 m<sup>2</sup>

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 0 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará Conforme Documentos de Informação de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2376591584;

### É Obrigatório:

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par. 5 - Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

### Observações

A descaracterização das informações contidas neste Alvará constadas em diligência fiscal acarretará na perda automática de sua validade e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas em Lei (Art. 112, caput, L. C. Municipal nº 14 de 29/12/1992);

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Emissão: 29/03/2020 09:05:16

Código de Verificação: 94bXgNQe

Emissão do Documento

21/07/2020 17:50:52

**DADOS DA EMPRESA**

Consulta por QR Code

**Nome da Empresa:**  
MEDIALL BRASIL S.A.

**Endereço do Empreendimento:**

SETOR HOTELEIRO SUL, S/N, ASA SUL, RA BRASÍLIA, 70316-902, BRÁSILIA,  
QUADRA6 CONJ A BLOCO E SALA 410



**Número de Registro:**  
53920008945

**CNPJ:**  
27.229.900/0011-33

**Inscrição Estadual:**  
0798658600112

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

**Porte da Empresa:** OUTROS

MEI: NÃO

**PARECER DA VIABILIDADE**

**Área Utilizada (m²):**

20,0

**Área Total Edificação (m²):**

100,0

**Utiliza área Pública:**

 Sim  Não

**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:**

 Sim  Não

**Dias de**

**Horário**

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

**Atividade Principal**

- 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

**Atividades Secundárias**

- 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8621-6/01 Uti movel
- 8630-5/08 Serviços de vacinação e imunização humana
- 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
- 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise.

Emissão do Documento

21/07/2020 17:50:52

- 8660-7/00 Atividades de apoio a gestao de saude
- 8630-5/04 Atividade odontologica
- 8630-5/01 Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos
- 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**

**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias	21/07/2022
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares	25/06/2025
8621-6/01	Uti movel	25/06/2025
8630-5/06	Servicos de vaccinacao e imunizacao humana	25/06/2025
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos	25/06/2025
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise	25/06/2025
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude	25/06/2025
8630-5/04	Atividade odontologica	25/06/2025
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos	25/06/2025
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias	21/07/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias	25/06/2025
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares	25/06/2025
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos	25/06/2025
8630-5/04	Atividade odontologica	25/06/2025
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude	25/06/2025
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias	25/06/2025
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise	25/06/2025
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos	25/06/2025
8630-5/06	Servicos de vaccinacao e imunizacao humana	25/06/2025
8621-6/01	Uti movel	25/06/2025

*UPA*

Emissão do Documento

21/07/2020 17:50:52

**INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	21/07/2023
8660-7/00	Atividades de apoio a gestão de saúde	25/06/2023
8621-6/01	Uti movei	25/06/2023
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames analógicos	25/06/2023
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	25/06/2023
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	21/07/2023
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	21/07/2023
8630-5/04	Atividade odontológica	21/07/2023
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	21/07/2023
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	21/07/2023

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	21/07/2023
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	21/07/2023
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	21/07/2023
8630-5/04	Atividade odontológica	21/07/2023
8660-7/00	Atividades de apoio a gestão de saúde	21/07/2023
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	21/07/2023
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	21/07/2023
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames analógicos	21/07/2023
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	21/07/2023
8621-6/01	Uti movei	21/07/2023

CP

Emissão do Documento

21/07/2020 17:50:52

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
8660-7/00	Atividades de apoio a gestão de saúde	25/06/2023
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	25/06/2023

**Atividades Não Licenciadas**

CNAE	Descrição	Situação
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Em estudo
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Em estudo
8621-6/01	Uti movel	Em estudo
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Em estudo
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos	Em estudo
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Em estudo
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Em estudo
8630-5/04	Atividade odontológica	Em estudo

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/04	Atividade odontológica
8660-7/00	Atividades de apoio a gestão de saúde
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8621-6/01	Uti movel



Emissão do Documento

21/07/2020 17:50:52

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**

**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos
8630-5/04	Atividade odontologica
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8640-2/08	Serviços de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos
8630-5/06	Serviços de vaccinacao e imunizacao humana
8621-6/01	Uti movel

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**

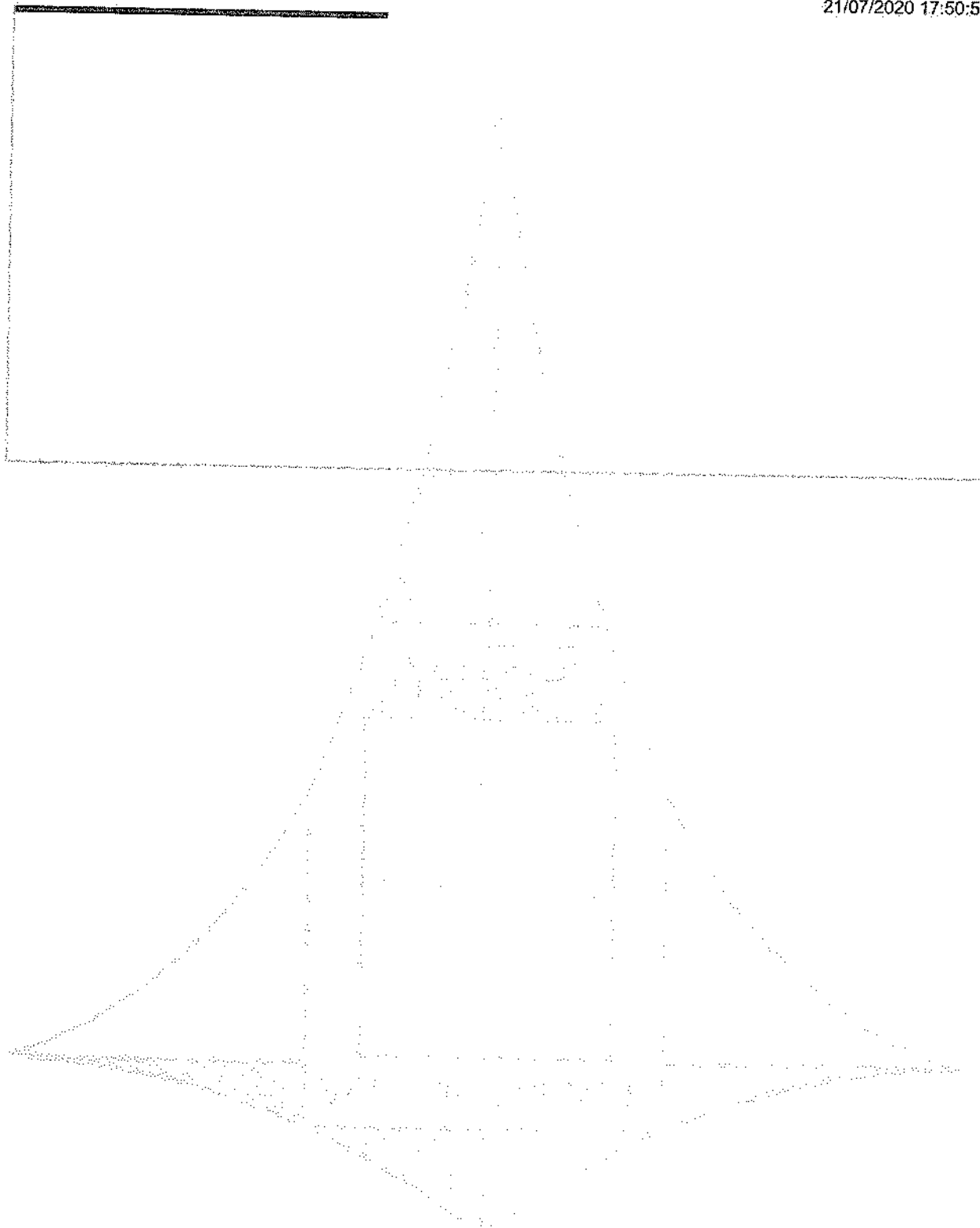
**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos
8630-5/04	Atividade odontologica
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8640-2/08	Serviços de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos
8630-5/06	Serviços de vaccinacao e imunizacao humana
8621-6/01	Uti movel

*JR.*

Emissão do Documento

21/07/2020 17:50:52



UP



Nº: EAS.20888-01

**IDENTIFICAÇÃO DO LICENCIADO**

(RAZÃO SOCIAL/PROFISSIONAL AL TÔNOMO)

MEDIAL BRASIL S/A

(CNPJ/CPF)	(CNEs)	(CEP)
27.229.900/0011-33		70.316-902

(ENDEREÇO COMPLETO)

SETOR HOTELEIRO SUL QUADRA 06 CONJ. A BLOCO E SALA 410 - BRASÍLIA

**ATIVIDADES ECONÔMICAS APROVADAS (CNAE/DETALHAMENTO)**

8610101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610102 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8630501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8640208 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS
8650003 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8660700 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

**QUADRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

(NOME)	(FORMAÇÃO)	(ESPECIALIDADE)	(CONSELHO N°)
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA	MEDICINA	MEDICINA INTENSIVA	8730

**OUTRAS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES**

O ESTABELECIMENTO PRESTARÁ SERVIÇO EXCLUSIVAMENTE EM AMBIENTE TERCEIRIZADO LICENCIADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

*Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.*

*É válida por 01 (um) ano a partir da data de sua emissão. A renovação deve ser requerida com antecedência de até 60 (sessenta) dias.*

*As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária, sua omissão.*

Asa Sul, 02 de fevereiro de 2021.

ADM NBS  
(Matrícula e Assinatura do Servidor Responsável)

Márcio Cândido de Jesus  
Matrícula: 43073-3  
Vigilância Sanitária  
Cidade de Brasília  
Comunidade Sanitária Competente

JK.



